



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.934



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.032, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicado para correção

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e o levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º São fixadas, no exercício de 2025, as seguintes datas-limite para o processamento de despesas relativas a:

I - empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extracota e recursos próprios: 7 de novembro de 2025;

II - demais fontes de recursos não especificadas no inciso I deste artigo: 19 de dezembro de 2025; e

III - expedição de ordem bancária: 19 de dezembro de 2025.

§1º O processo para pagamento, a ser executado pela Secretaria da Fazenda, deve ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual, até o dia 12 de dezembro de 2025, para a emissão de ordem bancária a que se refere o inciso III do *caput*.

§2º Os processos para restituição de indébitos tributários deverão ser encaminhados à Superintendência do Tesouro Estadual até o dia 19 de novembro de 2025.

§3º Os prazos fixados no *caput* não se aplicam às despesas relacionadas a:

I - folha de pagamento;

II - ações e serviços públicos de saúde;

III - manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - transferências constitucionais;

V - recursos de operações de crédito;

VI - emendas parlamentares;

VII - convênios federais e suas contrapartidas;

VIII - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

IX - precatórios judiciais;

X - Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo à Procuradoria-Geral do Estado);

XI - pensão judicial;

XII - acordos ou demandas judiciais;

XIII - tarifas bancárias;

XIV - auxílio-natalidade;

XV - auxílio-alimentação;

XVI - auxílio-funeral;

XVII - despesas com tarifas de água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, internet e serviços postais;

XVIII - vale-transporte;

XIX - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (recursos da Fonte 759 - recursos vinculados a fundos, marcador de Fonte 0000242);

XX - recursos da Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos, marcador de Fonte 000 (exclusivo para o Programa de Estágio Supervisionado, criado pelo Decreto Estadual nº 3.714, de 22 de junho de 2009, e Indenização Financeira do Pronto - Idipronto, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024);

XXI - INSS, PIS, PASEP, COFINS e ISSQN;

XXII - regularização de despesas inscritas no passivo com atributo "P";

XXIII - juros e encargos da dívida;

XXIV - amortização da dívida;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA MULHER	26
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
SECRETARIA DO TURISMO	46
AEM	47
ATI	47
ATS	47
DETRAN	49
IGEPREV	56
NATURATINS	56
RURALTINS	56
TOCANTINS PARCERIAS	57
UNITINS	58
TRIBUNAL DE CONTAS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

XXV - restituição de fianças e indébito tributário;

XXVI - despesas remuneratórias;

XXVII - salário família;

XXVIII - seguro de vida (estagiários);

XXIX - depósitos judiciais da lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015;

XXX - Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO;

XXXI - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP;

XXXII - recursos de adiantamento (suprimentos de fundos);

XXXIII - ressarcimentos, indenizações e produtividades autorizados por leis, destinados a servidores e conselheiros (do exercício corrente);

XXXIV - recursos previdenciários (Fontes 800, 801, 802 e 803);

XXXV - recursos oriundos da União; e

XXXVI - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT.

§4º As despesas relacionadas no §3º, com execução de ordem bancária pela Secretaria da Fazenda, regulamentada na forma do Anexo I ao Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, somente são obrigatórias se a tramitação do processo ao órgão fazendário ocorrer até o dia 19 de dezembro.

§5º As cotas financeiras recebidas e não utilizadas serão estornadas no encerramento do exercício.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

I - adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II - proceder a levantamento da dívida real do respectivo órgão ou entidade, seja qual for a sua natureza, bem assim todo e qualquer direito, efetivando o cancelamento daquelas consideradas com prescrição quinquenal, excetuadas as que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei;

III - evitar a assunção de obrigação que excedam os créditos orçamentários e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade aos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II do art. 167 da CF/88, repercutindo no resultado orçamentário/financeiro e fiscal;

IV - realizar a conciliação das contas bancárias e dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados nas contas contábeis no SIAFE-TO;

V - analisar e regularizar o saldo da conta contábil 4.9.1.1.01.01. XX - VPA Bruta a Classificar e, havendo depósitos não identificados, classificá-los como Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias, natureza da receita orçamentária 1.9.9.9.99.2.1.00 e VPA 4.9.9.9.1.99.01, excetuando-se os saldos a classificar registrados nas contas contábeis 4.9.1.1.01.04 VPA a Classificar - Bens Móveis Alienados e 4.9.1.1.01.05 - VPA a Classificar - Bens Imóveis Alienados, que devem ser baixados:

a) em contrapartida do bem alienado, no grupo Ativo Imobilizado, bem como da conta contábil 4.9.1.1.01.08 - VPA a Classificar - Ressarcimento de Pessoal Requisitado;

b) pelo estorno da despesa com pessoal executada, caso refira-se a pagamento ocorrido no exercício corrente ou contabilização da receita, natureza orçamentária 1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal e VPA 4.9.9.6.1.02.01 - Restituições, em se tratando de ressarcimento referente ao exercício anterior;

VI - dar conformidade à apuração do superávit financeiro por meio da análise do relatório - código ID 009025 - Disponibilidade de Recursos - Superávit Financeiro - no subsistema relatórios / Consultas, na pasta Conformidade;

VII - analisar e regularizar os saldos constantes nas contas contábeis 1.1.3.8.1.99.05, 1.1.3.8.1.99.06, 1.1.3.8.1.99.07, 1.1.3.8.1.99.08, 1.1.3.8.1.99.11 - Pessoal e Encargos Sociais, Fornecedores e Contas a Pagar, PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras e Regularizações, Compensações Ambientais a receber, respectivamente;

VIII - proceder ao desbloqueio da cota financeira bloqueada para fins de compra via internet/pregão, contabilizada na conta contábil 8.9.9.9.6.02.06;

IX - analisar os saldos das contas contábeis 6.2.2.1.3.02.01 - Crédito Empenhado em Liquidação e 6.3.1.2.1.01.01 - Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, liquidando a despesa correspondente ou anulando-a, caso esteja indevida; e

X - validar o saldo das despesas pagas, do exercício (6.2.2.1.3.04.01 e 6.2.2.1.3.04.02) e de restos a pagar (6.3.1.4.1.01.01, 6.3.1.4.1.01.02, 6.3.2.2.1.01.01 e 6.3.2.2.1.01.02), com o montante dos dispêndios financeiros, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.

§1º Os procedimentos jurídico-administrativos que resultarem em análise das despesas consideradas com prescrição quinquenal são objeto de apreciação exclusiva do órgão contratante da despesa.

§2º Quanto à inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, deverão constar apenas os empenhos pendentes de verificação do direito adquirido pelo credor.

§3º O passivo classificado como atributo 'P' deve ser detalhado em nota explicativa, referente a cada obrigação de despesa constituída pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no exercício findo.

§4º A nota explicativa, de que trata o §3º deverá ser incluída no processo de prestação de contas do ordenador de despesa, sendo imprescindível o envio de uma cópia à Contabilidade Geral do Estado, para que seja devidamente anexada à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 4º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:

I - como Restos a Pagar Processados - RPP, as despesas que completarem o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

II - como Restos a Pagar Não Processados - RPNP, as despesas que concluíram o estágio do empenho e que, em 31 de dezembro de 2025, se encontrem pendentes de liquidação e pagamento.

§1º O registro dos Restos a Pagar será feito por credor e empenho correspondente.

§2º Somente serão admitidas como restos a pagar não processados as despesas condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Art. 5º A inscrição dos Restos a Pagar das despesas do exercício financeiro, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2025, deverá ser efetuada até o dia 9 de janeiro de 2026, ficando a Unidade Gestora Executora incumbida de:

I - realizar análise detalhada de suas execuções orçamentárias, providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar;

II - analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio do relatório - código ID 007232 - 07. IMPSALDO - Relatório dos Saldos a Liquidar e Liquidados das Notas de Empenho - por UG, no subsistema relatórios / Consultas, na pasta Relatórios Base Demonstrações, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados; e

III - confrontar com os respectivos passivos financeiros, os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados (6.3.2.1.1.01.01 e 6.3.2.1.1.01.02), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.1.01.01) e Não Processados Liquidados a Pagar (6.3.1.3.1.01.01 e 6.3.1.3.1.01.02).

§1º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2025, os Restos a Pagar Processados e Não Processados relativos aos exercícios anteriores a 2021, cujo cancelamento se dará por procedimento automatizado no SIAFE-TO, resguardado ao credor o direito de exigir administrativamente o crédito.

§2º O cancelamento automatizado no SIAFE-TO dos Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, necessita da informação do número de empenho nos passivos financeiro a serem cancelados, e, ainda, dependem de prévio remanejamento, pelas Unidades Gestoras, dos Passivos Financeiros para o Passivo 2.1.3.1.1.01.97 - RP Credor Siafem, caso sejam oriundos do sistema SIAFEM.

§3º A inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados e eventuais cancelamentos são de responsabilidade de cada ordenador de despesa, excetuadas as hipóteses descritas no §2º, observado o disposto neste artigo, bem como os princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§4º A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta em extinção do passivo, devendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual evidenciarem tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 6º Os Restos a Pagar não Processados Liquidados no exercício de 2025, e não pagos, serão transferidos em 31 de dezembro de 2025, por procedimento automatizado no SIAFE-TO, para Restos a Pagar Processados, conforme consta da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários.

Art. 7º Os saldos não utilizados de Suprimento de Fundos devem ser depositados até o dia 12 de dezembro de 2025, em conta corrente específica, adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 8º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão, obrigatoriamente, devolvidos à unidade descentralizadora até o dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 9º Para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, o fechamento do mês de dezembro deverá ser efetuado no SIAFE-TO até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 10. Cumpre ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público:

I - editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - deliberar sobre o processamento extemporâneo de despesas de que trata o art. 2º deste Decreto; e

III - fixar outros prazos tecnicamente necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira Jairo Soares Mariano
Secretário de Estado de Secretário de Estado da Fazenda
Planejamento e Orçamento

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.836 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.855 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico - DAS-4, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.856 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, **ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA**, na função de Suplente, em substituição a **Rérison Antônio Castro Leite**, designado no Ato nº 885 - DSG, de 25 de abril de 2024, publicado na edição 6.558 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.857.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 10 de setembro de 2025, o Ato nº 2.054 - DSG, de 4 de setembro de 2025, publicado na edição 6.892 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.858 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CASSIO PEREIRA DE AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.859 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WESCLEY PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Credenciamento - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.860 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Araguaína - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.861 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JAIR TEIXEIRA MIRANDA JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.862 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

HABRAÃO CRUZ AGUIAR, matrícula 1086987-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.863 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.864.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.853 - NM, de 4 de novembro de 2025, publicado na edição 6.933 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ELIAS DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.866.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.188 - EX, de 4 de novembro de 2025, publicada na edição 6.933 do Diário Oficial do Estado, que exonera GHEYSA COSTA MARTINS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 735 - NM, de 4 de abril de 2023, publicado na edição 6.304 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 2.189 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LEO NETTO AIRES ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 15 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.191 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Secretaria da Mulher, a partir de 1º de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.192 - DISP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor HABRAÃO CRUZ AGUIAR, matrícula 1086987-3, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 135 - APT, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.763 - NM, de 29 de outubro de 2025, publicado na edição 6.930 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Kauê Nogueira de Souza Guerra para KAUÊ BARBOSA NOGUEIRA DE SOUZA GUERRA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 32/2025/DIORF/CBMT0,
04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024-2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2025 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 janeiro de 2025, e à Lei nº 4.650, de 17 janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025, e consoante o disposto no Ato nº 2.115 - NM, publicado no DOU nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 janeiro de 2025 PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Franco Santana - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 32/2025/DIORF/CBMT0,
de 04 de novembro de 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: Andreyra de Fátima Bueno	1050907-1	Coronel
		Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Tenente Coronel
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1	Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2	Promover a segurança preventiva contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.	Titular: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
		Suplente: Valdeir Ferreira Borges	978763-2	1º Tenente
3	Fortalecer o Sistema de Defesa Civil Estadual	Titular: Carlos Eduardo de Souza Farias	67201	Coronel
		Suplente: Benvidio Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 1				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMT0	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
		Suplente: Euclides Alves Monteiro	749464-2	Tenente Coronel
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Germano Alves Corrêa de Sá	1094009-2	Tenente Coronel
2456	Atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
Ações do Objetivo 2				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
4101	Manutenção do CBMT0	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente

Ações do Objetivo 3				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Benvidio Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
		Suplente: Adenilson Lino de Souza Carvalho	65034-1	2º Tenente
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Alessandro Sousa de Oliveira	1061780	AL CHOA
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel
		Suplente: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	2º Tenente
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Valdivino Fernandes de Sá	851179-1	1º Tenente
		Suplente: Kátia Oliveira e Silva Rodrigues	42370-1	1º Sgt
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	2º Tenente
6054	Transferências de Recursos para a cobertura do déficit previdenciário dos bombeiros.	Titular: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	2º Tenente
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00796.2025/1

Auto de infração: 02.02.00796.2025
Recorrente: Flávia P. Carneiro
Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
CPF/CNPJ: 18.419.821/0001-22
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 03/11/2025.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA NORMATIVA Nº 017/2025 - PM1
Origem: 3ª Seção do EMG-PM/3

Aprova o plano de articulação 2025 da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e dá outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fundamento do art. 10 c/c o art. 26, ambos da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e em consonância com o art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 37, elenca os princípios que regem a administração pública, dentre eles os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que compete a 3ª Seção do EMG - PM/3 a elaboração do plano de articulação da PMTO, nos termos do art. 15, inciso III c/c art. 17, inciso III, da Lei nº 128/2021;

Considerando que o desdobramento das áreas de atuação das unidades administrativas de execução deverão constar no plano de articulação nos termos do art. 25 da Lei Orgânica da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que a área administrativa de atuação das unidades de execução da PMTO tem como finalidade uma melhor gestão da aplicação operacional do efetivo, visando efetividade na atuação-fim da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando as novas demandas oriundas das unidades de execução da PMTO, bem como a criação de novas, a fim de melhor operacionalizar a distribuição das subunidades nas áreas das UPM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Articulação 2025 da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na forma dos os Anexos I a VI, desta Portaria Normativa.

Art. 2º As unidades administrativas da PMTO deverão a observar e cumprir, integralmente, o disposto no Plano de Articulação de que trata o art. 1º desta Portaria Normativa.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias Normativas:

I - Portaria Normativa nº 022/2024-PM1, publicada no Boletim-Geral nº 242, de 26 de dezembro de 2024;

II - Portaria Normativa nº 002/2024-PM1, publicada no Boletim-Geral nº 026, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim-Geral e Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 14 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 75/2025/GABSEC, DE 04/11/2025.

Institui comissão para elaboração de metodologia para avaliação e monitoramento das políticas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das atividades institucionais da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a previsão de ação e tarefa específica constante do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração da Metodologia de Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas, com a finalidade de desenvolver instrumentos, parâmetros e diretrizes que possibilitem a avaliação contínua e sistemática dessas políticas no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Deusimar Santana de Rosa, Número Funcional nº 794184-4;
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda, Número Funcional nº 815941-2;
Regiane Sousa Chaves, Número Funcional nº 502653-2;
Raimunda Nonata Diogo Araújo, Número Funcional nº 341074-1;
Mary Sandra Morseli Fregonesi, Número Funcional nº 759044-7;
Laiany Alves de Oliveira Teodoro, Número Funcional nº 1005863-2.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 6 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, devendo, ao final, apresentar relatório conclusivo contendo a proposta da metodologia elaborada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 236/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea "f", §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUIDORES E OMBUDSMAN - ABO, CNPJ nº 00.656.809/0001-76, referente prestação de serviços com capacitação para servidor desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), conforme consta dos Autos nº 2025/09060/006423.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2526/2025/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1702/2025/GASEC, de 5/8/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.873, de 7/8/2025, que concedeu, mediante determinação judicial, progressões a servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, apenas na parte em que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) PAULO REINALDO DA SILVA NOBREGA, Número funcional 386215/3, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.697-72, a Portaria nº 1702/2025/GASEC, de 5/8/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.873, de 7/8/2025,

PARA ONDE SE LÊ:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	TIPO DE PROGRESSÃO	PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
PAULO REINALDO DA SILVA NOBREGA	386215	3	VERTICAL	PADRÃO III	31/10/2018	1/11/2018

LEIA-SE:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	TIPO DE PROGRESSÃO	PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
PAULO REINALDO DA SILVA NOBREGA	386215	3	VERTICAL	PADRÃO III	6/7/2012	1º/1/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2527/2025/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009615-64.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO, Número Funcional 44158/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.631-19, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	3/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2536/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 234/2025/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 08 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/37000/000181, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MEIRE LUCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, Número Funcional 610371/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.151-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2025	01/03/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2538/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUIZ FELIPE PACHECO CAVALCANTE, número funcional 11229780/1, CPF nº xxx.xxx.371-66, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 04 de julho de 2025, com base no que consta no Processo nº 2025/37000/000180.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2539/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CRISLENE CRISTO RIBEIRO, número funcional 11913177/1, CPF nº xxx.xxx.677-70, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de outubro de 2025, com base no que consta no Processo nº 2025/27000/027349.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2547/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2547/2025/GASEC,
de 30 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1138863	7	FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA	07/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2548/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2548/2025/GASEC,
de 30 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11581590	1	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	05/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
2	11578670	1	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	05/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
3	11578670	1	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	06/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2a-B	2a-C
4	11580321	1	HENRY DE SOUZA LEITE	05/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
5	1220128	2	IVO VIEIRA DA CUNHA	09/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
6	11584688	1	JOSE BONIFACIO PAZ DE SOUSA	12/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
7	11586915	1	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	05/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
8	11578556	1	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	02/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
9	1168215	2	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	03/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
10	1290622	2	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	05/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
11	820511	3	MARIA WAYTINA BORGES LEITE JUCAR	16/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
12	11598484	2	RAFAEL DOS SANTOS GASPIO	22/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
13	1154788	4	ROBERT ALVES BARBOSA AIRES	03/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
14	11581190	1	SATRIO PORTILHO CALIXTO	08/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
15	11524529	3	SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA	19/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
16	11578602	1	THIAGO GONCALVES SILVA DIAS	30/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
17	11583681	1	WELTON SILVA OLIVEIRA	09/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C

PORTARIA Nº 2549/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2549/2025/GASEC,
de 30 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1280864	1	VALERIA ALVES INÁCIO	02/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2550/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2550/2025/GASEC,
de 30 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	521957	1	EDMILSON ALVES DA COSTA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L

PORTARIA Nº 2551/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2551/2025/GASEC,
de 30 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	548562	2	HELIO NUNES GONCALVES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K

PORTARIA Nº 2552/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2552/2025/GASEC,
de 30 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	555128	3	ADEMAR EURIPEDES DOS REIS	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
2	555128	3	ADEMAR EURIPEDES DOS REIS	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
3	988320	2	ADSON COELHO MIRANDA	13/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
4	1201115	1	ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
5	1132679	1	ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS	01/09/2021	01/09/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
6	1132679	1	ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS	01/09/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
7	1052918	3	BRUNA BARROS DA COSTA CARMO	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
8	1211285	1	CINTIA DE PAULA MACHADO	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	II-D	III-D

9	1144634	1	DIEICIANE DA SILVA SOUSA	01/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
10	781062	1	ELIANA NEVES MOURAO	01/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
11	1117726	1	ELISANGELA ALVES HORTEGAL	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
12	58510	1	ERICA CARLA MORILLAS	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-K	IV-K
13	1237268	1	GEANE DO CARMO SALES	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
14	1239295	1	IVETT DOS SANTOS	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	0V-D
15	1220586	1	JUCELENE PEREIRA DA SILVA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
16	1149482	1	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	01/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-C	II-D
17	555128	1	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-D	III-D
18	1156195	1	MARIA DOMINGAS DE MOURA FERREIRA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
19	11456094	1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	31/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
20	1246429	1	RENATO SANTANA TEIXEIRA COSTA	01/12/2024	01/01/2025	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
21	930584	1	RITA COELHO DOS SANTOS GRAFF	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
22	930584	1	RITA COELHO DOS SANTOS GRAFF	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	6-X-L
23	989384	1	SERGIO ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-J	IV-K
24	989384	1	SERGIO ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
25	938005	2	SUZI REZENDE XAVIER	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
26	55831	3	TELMÁ DE MATOS GUIMARAES	30/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
27	480177	2	VALDIVINO JOAO DA SILVA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIV-K	XV-K
28	1005030	1	VANUSA DE LIMA FLORES	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
29	801176	3	VELZELLY PEREIRA DA SILVA PINTO	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 2553/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2553/2025/GASEC, de 30 de outubro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11200782	2	ROSIANE ALBERTO DAS DORES	15/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
2	11181664	1	SIRLEY OLIVEIRA SANTOS SILVA	07/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
3	880660	1	EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
4	885220	1	ROMENIA RITA LAGARES	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
5	1041525	1	WESLEY RIBEIRO DE SOUSA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-K	IV-K
6	813968	2	LIDIONEZA GONCALVES DOS SANTOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K
7	229924	3	LUSIA MARTINS SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
8	1018507	3	MARISVALDA RODRIGUES DA SILVA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-H	V-H
9	76093	1	RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
10	398448	1	VANDERLAINE DE OLIVEIRA	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XII-K
11	285459	3	WASHINGTON LUIZ E SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
12	553259	3	JONIVIO DE SOUSA SANTOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 59/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Jessyca Gomes Pereira, número funcional 11226331/1, CPF nº xxx.xxx.661-29, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 14 de outubro de 2025, com base no que consta do Processo nº 2025/09030/000733.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 60/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Ivanildo Conceição da Silva, número funcional 11149841/2, CPF nº xxx.xxx.411-59, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2025, com base no que consta do Processo nº 2025/27000/026425.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 4/2025/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0047005-78.2025.8.27.2729, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, SUSPENDE o Edital de Notificação nº 4, de 08 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.917, de 10 de outubro de 2025, exclusivamente na parte que notifica a servidora Janny Oliveira dos Reis a apresentar opção de cargo, em vista de acumular o Posto de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins e do cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria da Educação.

Palmas/TO, 4 de novembro de 2025.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 666, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2739/2025, emanado do Gabinete da Secretária (GABSEC), que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora MIRANDA DE DEUS MORAES, Assistente IV, matrícula nº 11692871-4, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor de Palmas para o Gabinete da Secretária, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 670, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2741/2025, emanado do Gabinete da Secretária (GABSEC), que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor JOSÉ ANTONIO MENEZES MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 11578114-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Gurupi para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 671, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2729/2025, emanado do Gabinete da Secretária (GABSEC), que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora YASMINE ULISSES DE FREITAS SILVA, Analista II, matrícula nº 11958901-2, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor de Palmas para a Diretoria de Planejamento e Convênios, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 673, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2761/2025, emanado do Gabinete da Secretária (GABSEC), que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora WALDENIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11840587-3, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor de Palmas para o Gabinete da Secretária, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 661/2025
DATA DA PORTARIA: 31 de outubro de 2025.
PROCESSO Nº 2025/17010/001972
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Estelamaris Postal
SUPRIDO: Lia Raquel Chaves Cardoso Barreto
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Lara Chrystiny Marques Stival Metzka
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2342
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 28/2024/GABSEC/SECULT
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS
DE CULTURA 2024

1ª Chamada de Suplente com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio) da Política Nacional Aldir Blanc
RESULTADO FINAL

A presidente da Comissão de Editais instituída através da PORTARIA Nº 103/2025/GABSEC/SECULT, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da 1ª Chamada de Suplente do Edital nº 28/2024 - Fomento a Pontos de Cultura, com recurso de redistribuição de sobra dos Editais nº 27 e nº 30 da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - R\$ 130.000,00					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
3178	Instituto Terra Dourada Viola de Buriti do Jalapão	Viola de Buriti do Jalapão	Rio Sono	66	Contemplado

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura
Respondendo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1705, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. RICARDO DOS SANTOS SILVA, número funcional 11911190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1706, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1706,
de 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X52-20	1190334-1	Abraao Bispo Paz	96,27	2024
2	XXX.XXX.X82-04	11922176-1	Alan Nacif Almeida De Menezes	100,00	2024
3	XXX.XXX.X53-72	571481-1	Claudia Altina Augusta Do Nascimento	91,73	2024
4	XXX.XXX.X91-49	791882-5	Cosmo Nascimento Silva	98,00	2024
5	XXX.XXX.X41-72	886029-3	Cristiana Soares Da Costa	100,00	2024
6	XXX.XXX.X01-00	973984-4	Deusimar De Sousa Leite	99,60	2024
7	XXX.XXX.X51-49	728291-5	Doriovaldo Idiau Javae	97,07	2024
8	XXX.XXX.X31-87	834984-4	Edilson Haburunatu Javae	98,27	2024
9	XXX.XXX.X41-20	783009-2	Efigenia Maia De Bessa	98,13	2024
10	XXX.XXX.X34-20	807282-2	Eveline Das Neves Santos Correia	99,20	2024
11	XXX.XXX.X05-44	655706-2	Francisca Veronica Feitosa Andrade	99,33	2024
12	XXX.XXX.X91-68	817160-3	Gardenha Da Silva Bezerra Rodrigues	99,07	2024
13	XXX.XXX.X61-73	107405-16	Izamar De Oliveira Karaja Magalhaes	100,00	2024
14	XXX.XXX.X31-38	52568-7	Jacquelinny Modesto Da Silva Barbosa	98,13	2024
15	XXX.XXX.X21-72	735428-3	Jair Rodrigues Lopes	99,20	2024
16	XXX.XXX.X61-36	11925787-1	Jocelma Santos Dos Reis Pimentel	97,20	2024
17	XXX.XXX.X91-53	776480-2	Joeder Alves Lacerda	100,00	2024
18	XXX.XXX.X11-04	793404-3	Luciana Lima Machado	100,00	2024
19	XXX.XXX.X21-68	541830-4	Maria De Fatima Barros De Brito	100,00	2024
20	XXX.XXX.X28-02	149000-3	Maria Do Socorro Da Silva	99,60	2024
21	XXX.XXX.X53-14	1146017-1	Maria Jose Mendes De Aquino	99,20	2024
22	XXX.XXX.X41-68	955131-4	Nivia Alves Sales	99,20	2024
23	XXX.XXX.X01-82	11950854-1	Patricia Carvalho Dos Santos	92,40	2024
24	XXX.XXX.X81-87	792620-5	Renilson Pereira Vila Nova	98,27	2024
25	XXX.XXX.X71-91	1043722-1	Rosangela Pereira De Sousa	98,80	2024
26	XXX.XXX.X51-20	612744-1	Sonia Regina Bastos Santos De Oliveira	94,67	2024
27	XXX.XXX.X52-34	273123-1	Vanda Assis Lima	100,00	2024
28	XXX.XXX.X01-78	595126-5	Waldirene Pereira Da Silva	99,20	2024
29	XXX.XXX.X72-20	512300-2	William Carlos De Sousa Luz	99,20	2024

PROCESSO Nº 2021/27000/018487
TRASLADO Nº 2024/27000/015190
CONTRATO Nº 092/2023
ADITIVO Nº 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência, Contrato nº 092/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/10/2025 e findar-se em: 31/10/2026.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante.
Adenilson Batista dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GERTRUDES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929797

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.713.455/0001-42, localizada na Praça das Entidades Públicas, s/nº, Vila Falcão, zona rural do município de Araguatins/TO, por meio da pregoeira Andreia Soares da Cunha, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar.

Data de abertura: 11 de dezembro de 2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Santa Gertrudes. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h pelo telefone (63) 99275-1405 ou através do e-mail: santagertrudes@educ.to.gov.br.

Agrovila Falcão, município de Araguatins/TO, 31 de outubro de 2025.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 628779

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, localizada no município de São Miguel do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.213.523/0001-89, por meio do pregoeiro(a) Aila da Cruz Franco Fonseca, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 09/12/2025, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual São Miguel. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3447-1106 ou através do e-mail: estadualsaomiguel@educ.to.gov.br.

São Miguel do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2025.

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

PORTARIA-SEDUC Nº 1708, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1708,
de 28 de outubro de 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-04	1066196-8	Adriano Rodrigues Carvalho Da Costa	98,53	2024
2	XXX.XXX.X01-72	897398-2	Andrea Goncalves Correa	98,80	2024
3	XXX.XXX.X81-04	730066-2	Charlie Cristiani Freitas	78,40	2024
4	XXX.XXX.X71-20	838710-11	Felix Goncalves Dos Santos Filho	97,60	2024
5	XXX.XXX.X91-00	1066366-3	Gilza Abadia De Andrade	98,93	2024
6	XXX.XXX.X11-48	11920769-1	Helida Ruth Da Silva Rolim	96,93	2024
7	XXX.XXX.X73-00	11919272-1	Iasmyn Ferreira Da Silva	100,00	2024
8	XXX.XXX.X31-23	1126598-1	Kelange Mamedes De Oliveira Guido	100,00	2024
9	XXX.XXX.X29-81	1172891-2	Mairin Diane Denzer Buss Mingori	97,60	2024
10	XXX.XXX.X21-04	612240-2	Marcelly Moreira Domingues Araujo	100,00	2024
11	XXX.XXX.X01-09	11889772-2	Maria Eduarda Neves Lima	99,60	2024
12	XXX.XXX.X91-37	11912936-1	Midian Fernandes De Sousa Silva	96,00	2024
13	XXX.XXX.X91-53	521453-2	Raimundo Nonato Isidoro De Moraes	97,07	2024
14	XXX.XXX.X21-00	1233157-1	Sandra Lima Nascimento	98,53	2024
15	XXX.XXX.X61-53	665281-2	Severino Alves Da Silva Filho	95,87	2024
16	XXX.XXX.X51-87	1217836-1	Walter Walantino Da Cruz	98,67	2024
17	XXX.XXX.X21-69	11243961-7	Wania Ferreira Dos Santos Nunes	90,00	2024

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 928782**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, localizada no município de São Miguel do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.230.238/0001-76, por meio do pregoeiro (a) Janete da Silva Santos, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 09/12/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou presencialmente, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Bela Vista. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min pelo telefone (63) 99979-9133 ou pelo e-mail: belavista@ue.seduc.to.gov.br.

São Miguel do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2025.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
LEONIDAS GONÇALVES DUARTE**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
UASG 928939**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS GONÇALVES DUARTE, localizada no município de Araguatins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.190.189/0001-95, por meio do pregoeiro (a) Regina Fernandes de Araújo, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 12 de dezembro 2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h pelo telefone (63) 99211-3183 ou através do e-mail: financeirogduarte@seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 30 de outubro de 2025.

LÍVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928713**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, localizada no município de Sampaio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.190.179/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Jocilene Brito de Melo Brito, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 09/12/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Sampaio. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h e através do e-mail: sampaio@ue.seduc.to.gov.br.

Sampaio/TO, 30 de outubro de 2025.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA
DAVID AIRES FRANÇA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928830**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, localizada na rodovia Arraías/Campos-Belos, KM 07 na cidade de Arraías/TO, CEP 77.330.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.970/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Alda Alves de Sena, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 15/12/2025, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h e através do e-mail: cf.etidavidfranca@seduc.to.gov.br.

Arraías/TO, 31 de outubro de 2025.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025**

PROCESSO Nº 15/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA
CNPJ: 48.051.069/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis, destinados à manutenção, conservação e higienização dos ambientes escolares, compreendendo salas de aula, áreas administrativas, refeitório, banheiros e demais dependências do Colégio Estadual Justino de Almeida, visando garantir condições adequadas de salubridade, bem-estar e segurança para estudantes, servidores e visitantes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.742,26 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Valdineia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante.
Eliene Andrade de Souza Reis - Representante Legal da Contratada.

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis, destinados à manutenção, conservação e higienização dos ambientes escolares, compreendendo salas de aula, áreas administrativas, refeitório, banheiros e demais dependências do Colégio Estadual Justino de Almeida, visando garantir condições adequadas de salubridade, bem-estar e segurança para estudantes, servidores e visitantes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e os documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Visando à aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis, destinados à manutenção, conservação e higienização dos ambientes escolares, compreendendo salas de aula, áreas administrativas, refeitório, banheiros e demais dependências do Colégio Estadual Justino de Almeida, visando garantir condições adequadas de salubridade, bem-estar e segurança para estudantes, servidores e visitantes, a contratação será realizada por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Justino de Almeida, junto à empresa

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA	48.051.069/0001-70	R\$ 47.742,26
VALOR TOTAL		R\$ 47.742,26

Taguatinga - TO, 23 de outubro de 2025.

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA BRAGA
CPF: xxx.245.566-xx
OBJETO: Contratação de Advogado (a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante.
Christiane Kellen Nogueira Braga - Representante Legal da Contratada.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bebedouros que se torna indispensável para garantir condições sanitárias seguras e o direito à hidratação de toda a comunidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e os documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 27/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bebedouros que se torna indispensável para garantir condições sanitárias seguras e o direito à hidratação de toda a comunidade escolar, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VRP COMERCIO DE FILTROS LTDA	54.441.867/0001-01	R\$ 2.830,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.830,00

Dianópolis - TO, 29 de outubro de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
UASG 929327

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, localizada no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.045/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Lurdyana dos Santos Cardoso, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 10/12/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site bnc.org.br, ou na Escola Estadual Boa Vista de Belém. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone (63)99220-5658 ou através do e-mail: financeiro.escbelem@educ.to.gov.br

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 30 de outubro de 2025.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 10/2024
ADITIVO Nº 1º
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do contrato nº 10/2024 será pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jauber Araújo Leal - Representante Legal da Contratante.
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada.

JAUBER ARAÚJO LEAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 02/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de advogado(a) especializado(a) destinado(a) à prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
ERMINIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	62.696.013/0001-02	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928920

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, localizada no município de Colméia/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.138.331/0001-55, por meio da pregoeira Edivone Aparecida dos Reis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 12/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99112-8798 e através do e-mail: aryribeirovaladaofilho-cmtoxx22@ue.seduc.to.gov.br.

Colméia/TO, 30 de outubro de 2025.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESPECIAL NOVO
PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025
UASG 929248

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, localizada no município de Goianorte Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 09.510.602/0001-63, por meio do pregoeiro (a) Antonio Inácio Silva Oliveira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 09/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Especial Novo Paraíso. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone (63) 98445-9767 ou através do e-mail: novoparaíso@ue.seduc.to.gov.br

Goianorte/TO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 019/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de serviço de acesso à internet em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CONECTAN INTERNET LTDA	09.473.770/0001-26	R\$ 2.877,60
VALOR TOTAL		R\$ 2.877,60

Gurupi/TO, 30 de outubro de 2025.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 021/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e bebedouros, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	20.681.125/0001-31	R\$ 37.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 37.600,00

Gurupi/TO, 30 de outubro de 2025.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO Nº 19/2025
CONTRATO Nº 43/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: CONECTLAN INTERNET LTDA
CNPJ: 09.473.770/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.877,60 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante.
Marcelo Marra Assis - Representante Legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, localizada no município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.465.790/0001-43, por meio do pregoeiro(a) Telma Mariano Freire, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 10/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br> ou na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98128-3328 e através do e-mail: herciliasilva@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 31 de outubro de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928826

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.865.371/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Gislaine Menezes Botelho, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 11/12/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 16h, pelo telefone (63) 3312-5500 e através do e-mail: fealegria@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 30 de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, localizada no município de PEIXE -TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.133.705/0001-40, por meio da pregoeira Cristianne Barbosa da Silva, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano.

Data de abertura: 08/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou Colégio Estadual Dom Alano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h, pelo telefone (63) 99113-8447 e através do e-mail: domalano@ue.seduc.to.gov.br.

Peixe/TO, 31 de outubro de 2025.

ROSELCK AZEVEDO BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 07/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de material esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L S ALENCAR LTDA	29.341.681/000133	R\$ 2.711,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.711,00

Araguaçu/TO, 30 de outubro de 2025.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO
CONTRATADA: L S ALENCAR LTDA
CNPJ: 29.341.681/000-33
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender os alunos na jornada ampliada e nas aulas de Educação Física
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.711,00 (dois mil e setecentos e onze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato 30/10/2025 e encerramento em 30/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Weslei Martins Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Ludmilla Santos Alencar - Representante Legal da Contratada.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
UASG 928783**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, localizada no município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.060.918/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Janete Cassiano Ferreira Fernandes, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 09/12/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou no Instituto Presbiteriano Araguaia. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone (63) 3312- 3330 e através do e-mail: ipa.gurupi@gamil.com

Gurupi/TO, 30 de outubro de 2025.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO
CONTRATADA: BERNARDINO ABREU DE SANTANA
CPF: xxx.394.541-xx
OBJETO: Aquisição para serviços hidráulicos e pequenos reparos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante Legal da Contratante.
Bernardino Abreu de Santana - Representante Legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO
CONTRATADA: AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: xxx.669.671-xx
OBJETO: Fornecimento de mão de obra para serviços elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante Legal da Contratante.
Aguinaldo Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO
CONTRATADA: MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF: xxx.702.101-xx
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para manutenção de computadores e manutenção de rede de internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante Legal da Contratante.
Matheus Teixeira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: S R DOS SANTOS
CNPJ: 19.882.576/0001-58
OBJETO: Realinhamento do gás de cozinha conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR R\$ 10.935,00 (dez mil e novecentos e trinta e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
Luzia da Rocha Batista Gomes - Representante Legal da Contratante.
Shaiany Rodrigues dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA**PORTARIA Nº 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de uma lavadora a. p. k3 force tubo 220v para Manutenção, da Unidade Escolar do Colégio Estadual Elesbão Lima, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de uma lavadora a. p. k3 force tubo 220v para manutenção da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALORTOTAL
SOUZA E LUZ LTDA	15.034.221/0001-58	R\$ 970,00
		R\$ 970,00

Dueré/TO, 20 de outubro de 2025.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 929173

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizada no município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.588.669/0001-09, por meio do pregoeiro (a) MARIVAN ARAUJO DE FRANÇA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 17/12/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Duque de Caxias. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h, pelo telefone (63) 99263-3950 e através do e-mail: alimentacaoduquedecaxias@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2025.

JOSE DE RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 928717

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, localizada no município de Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.221.539/0001-33, por meio do pregoeiro (a) Yaslla Estrela Inácio Noleto, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 29 de dezembro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Novo Horizonte. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98492-4152 e através do e-mail: caf.novohorizonte@educ.to.gov.br

Palmas/TO, 31 de outubro de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em elaboração de laudos técnicos, visando garantir a qualidade da água e o pleno funcionamento do sistema da água conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do processo administrativo nº 18/2025, para a contratação de prestação de serviços limpeza e manutenção do poço artesiano, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação serviços de elaboração de laudos técnicos e curso de brigadista em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins para contratação da empresa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 18/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
APM MANUTENCOES LTDA - CCP 403284	36.333.853/0001-92	R\$ 17.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.200,00

Palmas/TO, 20 de outubro 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Escola Estadual Vila União conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado em questão, por meio da Associação Do Conselho Escolar Da Escola Estadual Vila União para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÁGUIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.587.373/0001-88	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.200,00

Palmas/TO, 29 de outubro de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928724

A Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, localizada no município de Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.873.442/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Rafael Anderson Pereira de Arimatéa Soares, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 12/12/2025, às 08h30min. (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Vale do Sol. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (63) 98159-6656/98150-9893 e através do e-mail: coordfinan.valedosol@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 065, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 59 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo nº 20252025/79010/000015

Contrato nº 013/2025

Gestor do Contrato: Pablo da Rocha Azevedo, matrícula nº 11706830-3
Gestor do Contrato Substituto: Luciano Alves Oliveira, matrícula nº 743127-4

Fiscal do Contrato: Willian Cavalcante de Sousa, matrícula nº 11877472-2

Fiscal do Contrato Substituto: Paulo Victor Pereira Santos, matrícula nº 11950560-2

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66
Contratada: RR Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ sob o nº 57.363.089/0001-78

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma e Acessibilidade do Ginásio de Esportes Ciano Aires da Silva, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/23.

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 deste Decreto;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

JUAREZ SALIM MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/79010/000015
CONTRATO Nº 013/2025
OBJETO: Realização de obras civis de Reforma e Acessibilidade do Ginásio de Esportes Ciano Aires da Silva, no Município de Porto Nacional - TO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: RR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.363.089/0001-78
VALOR: R\$ 720.694,90 (setecentos e vinte mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 700.0000
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2027
SIGNATÁRIOS:
JUAREZ SALIM MOREIRA - Representante Legal da Contratante.
RENER INACIO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	MARCILENE FERNANDES DA SILVA COELHO	29.502.890-4	36.988.893/0001-72	AV. SANTOS DUMONT S/Nº, QD. 33, LT. 11, SETOR JARDIM AEROPORTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 30 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	SV LEM ASFALTOS LTDA	29.526.001-7	29.085.245/0002-21	RUA JOÃO PORFÍRIO TELES S/Nº, QD. 40, LT. 16, SETOR DAS MANSÕES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 30 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	BARCE AGO COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGRI. EIRELI	29.505.869-2	38.655.393/0001-44	AV. MARGINAL OESTE Nº 02, QD. 04, LT. 02, SETOR PRAIA BELA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 30 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 84/2025/CAGF/SEFAZ, DE 05/11/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET - TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 4.303 de 2023, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Transporte - FET/TO, e o parágrafo único, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

CONVOCAR

CÉSAR HANNA HALUN, da Secretaria da Agricultura e Pecuária; CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços; RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento; ANTÔNIO TRABALSI SOBRINHO, da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO; CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS, da Associação Brasileira dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Tocantins - Aprosoja Tocantins; ROBERTO PIRES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO e, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO, e PAULO CARNEIRO, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2025, que se realizará em 11 de novembro de 2025, às 10h00, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA:

- 1 - Registro da frequência;
- 2 - Conferência do *quórum*;
- 3 - Leitura do ato de convocação;

- 4 - Apresentação do Ofício nº 1741/2025-GABPRES, SGD: 2025/38969/056179, de 14 de outubro de 2025, da AGETO - "Plano de Trabalho para o Exercício 2025 - 2ª Etapa";
- 5 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FET - TO, em Palmas, 05/11/2025.

JAIRO MARIANO
Presidente - FET/TO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2024 PROCESSO Nº 2024/33000/000032

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90077/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA-EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	6.055	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Calnorte	115,00	696.325,00
07	4.028	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Cal+	122,00	491.416,00
08	404	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Cal+	122,00	49.288,00
09	6.440	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Natical	93,00	598.920,00
10	415	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Natical	93,00	38.595,00
VALOR TOTAL R\$						1.874.544,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.874.544,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário- SEAGRO

Empresa:
DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA-EPP

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 003/2025/SEFAZ/BIRD/PRÓ-GESTÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 2024/25000/001739

A Comissão Permanente de Licitação, baseando-se nos critérios estabelecidos para Seleção de Consultor Individual constante do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimentos, profere o JULGAMENTO e a ADJUDICAÇÃO em favor do Consultor: VIVIANE RAMOS DA COSTA, no valor global de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) referentes a honorários e despesas reembolsáveis e R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) referente ao INSS Patronal, conforme Relatório de Julgamento e Ata de Negociação anexado aos autos.

Palmas, 05 de novembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90050/2025. Abertura dia 18/11/2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (açúcar, água mineral, café e copo descartável). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO. Proc. 2024/09030/00587. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 16/2025/DAF/SICS,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
384/2025/GEPEC/ SECAD	2025/19010/000193	Sanoetur Santa Cecilia Turismo Ltda	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residencial/trabalho e vice-versa.
Fiscal do Contrato	Titular:		Samuel da Paixão Silva Mat. nº 733705-6
	Suplente:		Maria Isabel Cecilio Lemos de Melo Mat. nº 11588195-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

- IV. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII. manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
- IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;
- X. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- XI. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.
- Art. 3º Revogar a Portaria nº 86/2025/GABSEC, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.883.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
- PORTARIA Nº 20/2025/DAF/SICS,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
- RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:
- | Contrato | Processo nº | Contratada | Objeto |
|--------------------|-------------------|--|---|
| 44/2025 | 2025/19010/000239 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES | Contratação de pessoa jurídica para subsidiar a participação do XXVIII Congresso Brasileiro de Ouidores/Ombudsman, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo - SP. |
| Fiscal do Contrato | Titular: | | Maria Isabel Cecilio Lemos de Melo - Mat. nº 11588195-2 |
| | Suplente: | | Graziela Ribeiro Duarte - Mat. nº 11837527-2 |
| Gestor do Contrato | | Pedro Pereira dos Santos Junior - Mat. nº 11703130-5 | |
- Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII. exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2022/19010/000274

Contrato nº 36/2023

Aditivo nº 8º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA

Contratado: Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda

CNPJ: 07.709.325/0001-97

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias e prorrogar a vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias.

Execução do Contrato: 29 de novembro de 2025.

Vigência do Contrato: 16 de janeiro de 2026.

Data da assinatura do contrato: 30 de outubro de 2025.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e (Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), Antonio Trabuhsi Sobrinho (Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura) e Edmar Ribeiro Neto (Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-CERH Nº 25, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação do Fórum Tocantinense de Comitês de Bacias Hidrográficas, através do SGD: 2025/39009/013514,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, MAC DAVID DA SILVA PINTO, como Titular, em substituição a Marcelo da Gama Grison, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 07, de 06 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.655, de 13 de setembro de 2024, representando o Comitê de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 163, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.089/2009 e suas alterações, conforme artigo 1º incisos "c", "e" e "f", e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 2 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

CONSIDERANDO, o art. 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuíto não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO, o art. 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009. Os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: Parágrafo único. Para aplicação em projetos especificados no inciso I do art. 1º desta Lei, é destinado o percentual mínimo de 20% dos recursos do FERH/TO;

CONSIDERANDO, o art. 7º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, “O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo- lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações”;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027, o qual é previsto no artigo nº 165 da Constituição Federal e no artigo nº 80 da Constituição Estadual do Tocantins;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 07/2025/CERH-CTPferh, SGD 2025/39009/013333, acostado às fls. 19/20, de 24 de outubro de 2025 e o Parecer Jurídico nº 07/2025/CERH-CTPAJ, SGD 2025/39009/013420, acostado às fls. 34/36, de 28 de outubro de 2025, que emitiram pareceres recomendando a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2026, referente ao processo sob SGD nº 2025/39001/000076;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o Exercício Financeiro do ano de 2026, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

IVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 163,
de 31 de outubro de 2025.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:4059 - EXERCÍCIO DE 2026		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.14	Diária pessoal civil	20.000,00
3.3.90.93	Indenização	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
Sub Total		370.000,00
3.3.90.14	Pagamento para pessoal civil	
3.3.90.93	TED para o Corpo de Bombeiro Militar visando a contratação de brigadistas para atender os incêndios florestais no estado.	
4.4.90.51	Construção de Barraginhas na região Centro-Sul do Estado.	
18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.50.41	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub Total		1.430.000,00
3.3.50.41	Celebração de Convênio para dar suporte aos CBHs	
3.3.90.14	Diárias para servidores e membros do SEGERH	
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo	
3.3.90.33	Aquisição de passagens aéreas	
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39	Contratação de serviço	
3.3.90.47	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	

18.544.1150.3023 Execução de Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub Total		1.960.000,00
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S); Suprimento de Fundos para CRAD's	
3.3.90.14	Pagamento de diárias aos servidores na execução do Projeto Plantando Água	
3.3.90.36	Pagamento de diárias para colaboradores eventuais (manutenção dos CRAD's)	
3.3.90.39	Contratação de serviço de recuperação de 200 APP de nascentes degradadas- Plantio de Mudas (Empresa Progaia- Contrato nº17/2024)	
3.3.90.39	Suprimento de fundos para CRAD's	
18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.15	Diárias-Militar	20.000,00
Sub Total		100.000,00
3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental	
3.3.90.15	Pagamento de diárias a militares para realizar ações de educação ambiental	
18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.50.41	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	400.000,00
3.3.90.35	Contratação de Consultoria	500.000,00
Sub Total		940.000,00
3.3.90.30	Suprimento de fundos para atender a Hidrometeorologia	
3.3.90.39	Suprimento de fundos para atender a hidrometeorologia	
3.3.50.41	Celebração de Convênio para análise de qualidade da água	
3.3.90.35	Contratação de consultoria para elaboração do Estudo da cobrança na Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas.	
18.544.1150.2458 Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos nos municípios Tocantinenses		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub Total		50.000,00
3.3.90.39	Contratação de serviço para realizar a coleta seletiva na Agrotins.	
UG 4059 - TOTAL	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS R\$ 4.850.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta reais)	

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 84, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sebastião Pereira Neto, matrícula 672637-5, para responder pelas atribuições do cargo de Gerência Administrativa e Execução Financeira Orçamentária e Contábil a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data de 03 novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 21/2025/GABSEC/SPI,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, conforme indicado como exigência mínima pelo CHECK-LIST CGE-TO para a Adesão à Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de planejamento das contratações de que trata o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

Nome do servidor	Matrícula	Lotação
Thaiana Costa Gonçalves	11489995	Diretoria de Administração e Finanças
João Geraldo de Souza Filho	179910	Gerência de Administração e Patrimônio
Ana Solimar Gonçalves Alves	11740493	Assessoria de Planejamento

Art. 2º Caberá à equipe de planejamento a indicação ou a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos das contratações de serviços referentes aos processos administrativos sob o regime de execução indireta, observando as diretrizes contidas nos artigos 21 e seguintes, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo da servidora Thaiana Costa Gonçalves.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 15/2025/GABSEC/SPI, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.880, de 19 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 4/2024/SES/SPAS/DAP, SGD: (2024/30559/312089) e Termo de Referência nº 28/2024/SES/SPAS/DAP, SGD: (2024/30559/317704).

Considerando a necessidade da aquisição de materiais gráficos para a realização das atividades da Diretoria de Atenção Primária, com foco na implementação da Rede Cegonha (materno-infantil) e nas Ações de Alimentação e Nutrição do estado do Tocantins, conforme previsto na Programação Anual de Saúde (PAS) para o final do ano de 2024 e início de 2025;

Considerando o Ato Motivado nº 73/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325098), e Justificativa nº 155/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325118);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.084.890/0001-25, no valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), conforme Processo nº 2024/30550/009580.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 4/2024/SES/SPAS/DAP, SGD: (2024/30559/312089) e Termo de Referência nº 28/2024/SES/SPAS/DAP, SGD: (2024/30559/317704).

Considerando a necessidade da aquisição de materiais gráficos para a realização das atividades da Diretoria de Atenção Primária, com foco na implementação da Rede Cegonha (materno-infantil) e nas Ações de Alimentação e Nutrição do estado do Tocantins, conforme previsto na Programação Anual de Saúde (PAS) para o final do ano de 2024 e início de 2025;

Considerando o Ato Motivado nº 73/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325098), e Justificativa nº 155/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325118);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.444.658/0001-80, no valor total de R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), conforme Processo nº 2024/30550/009580.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 4/2024/SES/SPAS/DAP, SGD: (2024/30559/312089) e Termo de Referência nº 28/2024/SES/SPAS/DAP, SGD: (2024/30559/317704).

Considerando a necessidade da aquisição de materiais gráficos para a realização das atividades da Diretoria de Atenção Primária, com foco na implementação da Rede Cegonha (materno-infantil) e nas Ações de Alimentação e Nutrição do estado do Tocantins, conforme previsto na Programação Anual de Saúde (PAS) para o final do ano de 2024 e início de 2025;

Considerando o Ato Motivado nº 73/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325098), e Justificativa nº 155/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325118);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa MIGUEL ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 42.507.136/0001-32, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme Processo nº 2024/30550/009580.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 4/2024/SES/SPAS/DAP, SGD: (2024/30559/312089) e Termo de Referência nº 28/2024/SES/SPAS/DAP, SGD: (2024/30559/317704).

Considerando a necessidade da aquisição de materiais gráficos para a realização das atividades da Diretoria de Atenção Primária, com foco na implementação da Rede Cegonha (materno-infantil) e nas Ações de Alimentação e Nutrição do estado do Tocantins, conforme previsto na Programação Anual de Saúde (PAS) para o final do ano de 2024 e início de 2025;

Considerando o Ato Motivado nº 73/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325098), e Justificativa nº 155/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/325118);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa ROSANA RIBEIRO LOPES, inscrita no CNPJ nº 31.919.649/0001-34, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme Processo nº 2024/30550/009580.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 150/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 50/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6899, de 16 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALMOXARIFADO CENTRAL, ESTOQUE REGULADOR	André Maia Mat.: 940310-7	Milla Mota Pires Mat.: 11787724-2	Luzimar Noronha da Silva Mat.: 1137550-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 151/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 379/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6312, de 30 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 142/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 142/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/008655
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção corretiva e preventiva de ventiladores pulmonares.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Sabrina Matos De Aguiar Mat.: 11805374-2	Ricardina A. De J. Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Luiz Edurado Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 152/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 739/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6622, de 30 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALMOXARIFADO CENTRAL, ESTOQUE REGULADOR	André Maia Mat.: 940310-7	Milla Mota Pires Mat.: 11787724-2	Luzimar Noronha da Silva Mat.: 1137550-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 153/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 424/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6318, de 28 de abril de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/001718

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças, componentes originais e acessórios para ventilador pulmonar.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Sabrina Matos de Aguiar Mat.: 11805374-2	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Luiz Edurado Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 154/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 510/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6814, de 13 de maio de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 2024/30550/001854
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, nos equipamentos da marca FANEM denominados: Berço Aquecido, Incubadora, Fototerapia, Baby Pap e Aspiradores de Secreção, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins -TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Sabrina Matos de Aguiar Mat.: 11805374-2	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Luiz Edurado Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 155/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 380/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6312, de 19 de abril de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 98/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 98/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/006082
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Sabrina Matos de Aguiar Mat.: 11805374-2	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Luiz Edurado Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 156/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 557/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6824, de 28 de maio de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 27/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 27/2025
PROCESSO Nº 2024/30550/004782
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas Comen e Intermed, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Sabrina Matos de Aguiar Mat.: 11805374-2	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 157/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 597/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6828, de 03 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 34/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 34/2025
PROCESSO Nº 2024/30550/003410
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em autoclaves da marca Baumer, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Sabrina Matos de Aguiar Mat.: 11805374-2	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Luiz Edurado Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1132/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01710/2025 destinados ao Custeio da Saúde. Processo nº 2025/30551/000236.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Barrolândia a receber o Recurso Estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01710/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023, que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE020690, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1133/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.01711/2025 visando à aquisição de um veículo para o município. Processo nº 2025/30551/000235.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itaguatins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.01711/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à aquisição de um veículo para o município.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com a locação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE020689, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 1531/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o Parecer de Técnico nº 3/2025/SES/SCL que conclui pela insanabilidade dos vícios do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024, que tem por objeto a Contratação de Serviços Essenciais de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);

Considerando o dever de Autotutela (Súmula 473/STF) e a ilegalidade viciante (Art. 147 da Lei Federal nº 14.133/21), que preveem a possibilidade/dever de anulação da licitação por razões de ilegalidade decorrente de vícios insanáveis;

Considerando que o certame restou maculado por vícios graves de natureza estrutural e procedimental, tais como: Vício Incontornável na Pesquisa de Preços (Art. 5º, XXII, e art. 18, V, "i" da Lei nº 14.133/2021); Vício Estrutural no Objeto (Art. 82, §1º da Lei nº 14.133/2021); e Vício de Habilitação e Judicialização (Art. 5º, V, e art. 41 da Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE:

I - ANULAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 90147/2024, oriundo do Processo SES nº 2023/30550/006554, que tem por objeto a Contratação de Serviços Essenciais de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), devido à comprovação de ilegalidades insanáveis;

II - DETERMINAR à Superintendência da Central de Licitação - SCL que promova a imediata publicidade do Ato de Anulação no Diário Oficial do Estado e no PNCP;

III - DETERMINAR à SCL e à Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) a abertura urgente do Processo de Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, respeitados rigorosamente o prazo máximo de 1 (um) ano, a vedação à prorrogação e a vedação à recontração, dada a situação de grave risco à saúde pública e ao meio ambiente;

IV - DETERMINAR à SGA/GRSS e à Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística (SAEL) a imediata instauração de novo Processo Licitatório, com a devida Pesquisa de Preços atualizada e a Justificativa Técnica irrefutável para a forma de adjudicação, sanando os vícios de origem;

V - DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao Setor Jurídico (SES/SAJ) e à Corregedoria para análise e eventual instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para apurar as falhas que levaram à anulação do certame;

VI - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 50/2025**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/30550/005499
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/007723
CONTRATO Nº 50/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Retificar o PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e 3.6 DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS, para correção do Local de Entrega, considerando o DESPACHO - 1393/2025/SES/SAEL/DSH (SGD: 2025/30559/297764), na qual consta a justificativa da troca do local de entrega.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/30551/000147
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000008/2025
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
PARCEIRA/EXECUTORA: Fundação Pró Rim - Gurupi
CNPJ DA CONVENIENTE/PARCEIRA: 79.361.127/0009-43
OBJETO: Prorrogar a vigência do termo em questão até 05/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 05/06/2026
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde.
MAYCON TRUPPEL MACHADO - Presidente da Fundação Pró Rim.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2013

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/002541
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008283
CONTRATO Nº 435/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora LDN LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 604 (seiscentos e quatro) dias e o prazo de execução por mais 513 (quinhentos e treze). Referente à contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína, elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, planos e programas ambientais visando à minimização dos impactos ambientais e gestão do início da operação do Hospital Geral de Araguaína - TO, com fornecimento de mão de obra e material.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51;
FONTE: 754.0000.000, e 500.1002.102;
VALOR: R\$ 47.511.317,64 (quarenta e sete milhões e quinhentos e onze mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para a vigência contratual de 604 (seiscentos e quatro) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/11/2025 até 31/06/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/08/2025 até 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Construtora LDN LTDA - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 112/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/003331
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011372
CONTRATO Nº 112/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 112/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA nas câmaras refrigeradas, geladeiras e freezers, com reposição de peças, destinada à Gerência de Imunização (GI) e Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos (GSVO), de Palmas e Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 600.0000.25;
VALOR: R\$ 140.416,80 (cento e quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Geeta Gestão e Engenharia LTDA - P/CONTRATADA.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 7/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Processo de Seleção para docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA nº 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA Nº 718/2025/SES/GASEC, de 10/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6853; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal. Ação do PPA/Orçamento: Integração de Ações e Serviços de Saúde - 1165, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA nº 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, promovido pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) e Superintendência de Vigilância em Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN-TO, com base na Portaria nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA Nº 718/2025/SES/GASEC, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6853, de 10 de julho de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

2.1 É ofertado o total de 01 vaga, destinada a compor o quadro de docente.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes e os aprovados, titulares.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

2.2.2 O selecionado para o desempenho da atividade de docência irá atuar no município de Palmas.

2.3 O curso na modalidade presencial é composto por 04 (quatro) módulos, com o total de 40 horas.

2.4 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro abaixo:

ATIVIDADE	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Docência	Presencial	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização de material didático pedagógico, elaboração do relatório final.	R\$100,00 hora/aula	40 horas

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO.

3.1 Poderão inscrever-se servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos	Docente	Graduação em: Biomedicina ou Farmácia - Bioquímica. Possuir pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Gestão da Qualidade em Saúde - Administração Laboratorial ou afins; pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ciências da Saúde. Possuir curso de Controle de Qualidade em Laboratório Clínico, Cursos de Monitoramento Externo ou Interno da Qualidade, Experiência Comprovada em Consultoria Especializada em Gestão de Qualidade, Curso de Normas de Acreditação e Formação de Auditores, Curso de Preparação do Laboratório para Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, Curso de Formação de Auditores Internos, Curso de RDC 786/2023

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 07 a 12 de novembro de 2025.

4.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: gdlacen@gmail.com sendo recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 4.1.

4.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência) para contabilização dos pontos; Documentos sem a temporalidade não serão contabilizados na análise curricular;

4.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, de acordo com a sequência descrita no item 4.3.

4.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 4.3 não serão homologadas;

4.6 A comissão de seleção encaminhará para o candidato, através do e-mail: gdlacen@gmail.com a confirmação da homologação da inscrição. Só serão consideradas homologadas as inscrições dos participantes que receberem esta confirmação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

5.1.1 Análise Curricular;

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 70 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV;

b) A pontuação mínima na análise curricular para classificação do candidato na primeira etapa deverá ser de 20 pontos;

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na primeira etapa da seleção serão desclassificados do processo seletivo e não passarão para a etapa de entrevistas;

5.1.2 Entrevistas;

d) A entrevista terá pontuação máxima de 30 pontos conforme critérios expostos no Anexo V.

e) Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e obtiverem nota igual ou superior a 20 pontos na análise curricular, receberão via e-mail a data e o horário para a realização da entrevista;

5.2 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 pontos após o somatório das duas etapas da seleção;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 0.741/03.
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO.

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 18 de novembro de 2025, no site: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: gdlacen@gmail.com.

9.2 O formulário de recurso consta no Anexo VI deste Edital.

9.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

9.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL.

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 25 de novembro de 2025, no site: www.saude.to.gov.br. e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

10.3 A convocação ocorrerá exclusivamente via e-mail utilizado pelo candidato para realizar a inscrição;

11. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada;

11.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação no processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

12.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Coordenação da Gestão Técnica da Qualidade, localizada no Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins, situada na Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 2, Lote 1, em Palmas/TO, das 08h00min às 17h00min horas.

12.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como deslocamentos e diárias ocorrerão por conta do candidato.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Raíssa Lílían de Souza Lima
Presidente da Comissão

ANEXO I

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:		Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos	
Responsável pelo Evento: SES/SVSLACEN			
Vaga pleiteada: Docente		Local: Palmas - TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO		QUAL?	
ENDEREÇO:			
CEP:		CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES		CEL:	E-MAIL:
RG		ORG. EXP:	CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ CONTRATADO ☐ NOMEADO		
CARGO		MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.		FAX:	E-MAIL:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA nº 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, com duração de 40 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a proposta no Edital

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data). (Declarações com temporalidade, certificados etc.)

Nome e assinatura

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
1 Formação Pós-graduação.	PONTUAÇÃO
Título de Especialista em Gestão da Qualidade em Saúde - Pontuação máxima 8 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	42
Título de Mestre em Ciências da Saúde ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva - Pontuação máxima 14 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	
Título de Doutor nas áreas de Biotecnologia em Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva - Pontuação máxima 20 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	
2 Formação Complementar.	PONTUAÇÃO
Curso Preparação do Laboratório para Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade. - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso de Formação de Auditores Internos - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso de RDC 786/2023 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
3 Experiência profissional em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em Coordenação do Sistema de Gestão da Qualidade em Laboratórios. - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	05
Experiência profissional comprovada em Consultoria Especializada em Gestão da Qualidade em Laboratórios, Normas de Acreditação e Formação de Auditores Internos - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	05
4 Experiência docente.	PONTUAÇÃO
Experiência docente em Gestão da Qualidade Laboratorial e Controle de Qualidade - Pontuação máxima de 03 pontos, sendo 01 ponto para cada certificado elou declaração apresentados com carga horária mínima de 2 h.	03
Total de Pontos na avaliação de currículo	70

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca da Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade.	06
Conhecimento sobre Regulamentos Técnicos para funcionamento de Laboratórios Clínicos	06
Domínio sobre as Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão.	06
Disponibilidade para participar das atividades do curso	06
Questionamentos sobre o currículo	06
Total de Pontos na avaliação da entrevista	30

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso ao Resultado Provisório

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA nº 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia _____, realizado pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO).

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ candidato a uma vaga no processo seletivo para Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA nº 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é. _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, ____ de _____ de 2025.
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
07 a 12 de novembro de 2025	Inscrições
13 e 14 de novembro de 2025	Análise Curricular
17 de novembro de 2025	Entrevistas
18 de novembro de 2025	Resultado Provisório
19 de novembro de 2025	Interposição de Recurso
24 de novembro de 2025	Resposta ao Recurso
25 de novembro de 2025	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/009307

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 1 - APÓSITOS: ATADURAS E ENVOLTÓRIOS, GAZES, ALGODÃO HIDRÓFILO, ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL E ADESIVOS - 2026-2027, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC, que fica localizado na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 04 dias do mês de novembro, do ano de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90134/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90134/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/002101, conforme segue:

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92, o valor adjudicado R\$ 345.000,00

O valor total adjudicado R\$ 345.000,00 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90142/2025 Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a estruturação dos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação. Estes equipamentos são essenciais para aprimorar a infraestrutura dos centros já habilitados, garantindo a eficácia e a qualidade dos serviços prestados. A prorrogação ocorre para adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2024/30550/005721).

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro, do ano de 2025.

NATÁLIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 162, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, art. 30, Inciso I, fica dispensada a licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, incluindo os serviços de instalação, destinado a atender às necessidades da sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

CONSIDERANDO, as demais informações constantes no presente processo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 61/2025/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, art. 30, Inciso I, fica dispensada a licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, incluindo os serviços de instalação, destinado a atender às necessidades da sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa G L SOLUCOES LTDA - CNPJ: 38.258.527/0001-93 - Valor total: R\$ 56.679,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2025 41000 000345 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 163, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Araujo Mendonça, matrícula: 11728140-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 35/2025, Processo nº 2025 41000 000345, firmado com a empresa G L SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.527/0001-93.

Art. 2º Designar o servidor Ronaldo dos Santos Araujo, matrícula: 116767441, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Lucas Araújo Mendonça.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 165, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição à servidora TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, o servidor HÉRCULES RODRIGUES MORAIS JUNIOR, Assistente Especializado II, matrícula nº 1069160-7, CPF nº 962.XXX.XXX-68, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 07/2023, Processo nº 2023 41000 000005, firmado com a Empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70.

Art. 2º Designar o servidor MILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 268541-3, CPF nº 198.XXX.XXX-20, como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular HÉRCULES RODRIGUES MORAIS JUNIOR.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e, nos impedimentos do titular, também do(a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria - SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria substitui, para todos os efeitos, a designação constante na Portaria SETAS nº 74, de 21 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000345

Contrato nº 35/2025

SGD: 2025/41009/019400

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: G L SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.258.527/0001-93

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo os serviços de instalação, destinado a atender às necessidades da sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins.

Modalidade de Contratação: Dispensa

Valor total: R\$ 56.679,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

42680.11.333.1162.2093

41010.08.122.1100.2202

42650.08.245.1161.4289

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 1 714/3110232 000001/1 5000/0000000 888888/1 660/0000000 005791

Data da assinatura: 31/10/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no diário oficial do Estado, prorrogável por iguais períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo reajustado anualmente com base no IPCA, de acordo com as regras estabelecidas em contrato.

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

GRACE LUANA SCHNEIDER G L SOLUÇÕES LTDA - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: Lucas Araujo Mendonça

Matrícula: 11728140-3.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 533/2025/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 2.583 - NM, Conforme Diário Oficial nº 6.919, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
262/2025 263/2025 264/2025	2024/87010/000068	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA/ CNPJ: 02.610.348/0001-26; LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/CNPJ: 42.462.216/0001-19; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA/ CNPJ: 10.638.290/0001-57.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.
Fiscal:	Suplentes:		
Nayara Guedes Feltosa; Nº Funcional: 11928743-1	Lucivania Alves de Melo; Nº Funcional: 11854847-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

Romildo Santos
Secretario do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024/87010/000068
Contrato nº 262/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90052/2024.
Valor: R\$ 21.992,15 (vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 05/11/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo automaticamente prorrogada.
Signatários:
ROMILDO SANTOS BARBOSA - Representante Legal da Contratante.
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024/87010/000068
Contrato nº 263/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 42.462.216/0001-19
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90052/2024.
Valor: R\$ 12.910,10 (doze mil, novecentos e dez reais e dez centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 05/11/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo automaticamente prorrogada.
Signatários:
ROMILDO SANTOS BARBOSA - Representante Legal da Contratante.
MATHEUS LUIZ DE QUEIROZ PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024/87010/000068
Contrato nº 264/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90052/2024.
Valor: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 05/11/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo automaticamente prorrogada.
Signatários:
ROMILDO SANTOS BARBOSA - Representante Legal da Contratante.
TANIA MAGALHÃES - Representante Legal da Contratada.

AEM**PORTARIA Nº 93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos, composta por quatro servidores, a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos referentes à destruição dos produtos/instrumentos apreendidos durante as atividades de fiscalização desta Agência de Metrologia, em conformidade ao Regulamento Administrativo do Inmetro, NIT- DIVIG 001/2022.

I - ABIANE CARVALHO FREITAS, Matrícula nº 1373132-1

II - AGNES ROCHA BARBOSA, Matrícula nº 11217120-1

III - APARECIDA MARIA DE JESUS, Matrícula nº 868775-1

IV - LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, Matrícula nº 1289110-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 030, de 27 de Março de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6.785.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

ATI**PORTARIA ATI Nº 106/2025/GABPRES/ATI, DE 03/11/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA MÁRCIA LIMA DE SOUSA, Número Funcional 1027794-9, Analista III, para responder pela Contabilidade Setorial da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 03 de novembro de 2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 107/2025/GABPRES/ATI, DE 03/11/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR INSUBSISTENTE a PORTARIA ATI Nº 12, DE 08 DE JULHO DE 2019, que designa o servidor LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, Número Funcional 11455640-1, Contador, para responder pela Contabilidade Setorial da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 03/11/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS**PORTARIA Nº 88/2025/GABPRES/ATS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat. 11790474	Alexandre Maia Cardoso Mat. 95312	Danilo Mendes Azevedo Mat. 11240016	24/2021	TICKET LOG HDFGT S/A	Serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos fixados, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos órgãos e entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins para atender as necessidades Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 03 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 89/2025/GABPRES/ATS,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat. 11790474	Alexandre Maia Cardoso Mat. 95312	Danilo Mendes Azevedo Mat. 11240016	21/2024	ART CAR VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos administrativos para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat. 11790474	Alexandre Maia Cardoso Mat. 95312	Danilo Mendes Azevedo Mat. 11240016	10/2022	CS BRASIL FROTAS S.A	Serviços de locação de veículos, sem uso (zero-quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat. 11790474	Alexandre Maia Cardoso Mat. 95312	Danilo Mendes Azevedo Mat. 11240016	24/2021	CS BRASIL FROTAS S.A	Serviços de locação de veículos, sem uso (zero-quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 03 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002125/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWW2108/TO	DETRAN	MB00045568	31/10/2025	08:35	6920-1
KDK6D14/TO	DETRAN	MB00045569	31/10/2025	09:51	6920-1
QVW1G71/TO	DETRAN	MB00045570	31/10/2025	09:51	6920-1
NVY1460/TO	DETRAN	MB00045571	31/10/2025	10:01	6920-1
QDB6B19/TO	DETRAN	MB00045572	31/10/2025	10:04	6920-1
JKQ2F55/TO	DETRAN	MB00045573	31/10/2025	10:04	6920-1
SGI9B97/TO	DETRAN	MB00045574	31/10/2025	10:06	6920-1
TVA0F22/TO	DETRAN	MB00045575	31/10/2025	10:06	6920-1
NXH5C77/TO	DETRAN	MB00045576	31/10/2025	10:08	6920-1
PJQ3C15/TO	DETRAN	MB00045577	31/10/2025	10:10	6920-1
JCR4E60/TO	DETRAN	MB00045578	31/10/2025	10:15	6920-1
JIM7I37/TO	DETRAN	MB00045579	31/10/2025	10:23	6920-1
OLJ5C99/TO	DETRAN	MB00045580	31/10/2025	10:24	6920-1
NWJ4D87/TO	DETRAN	MB00045581	31/10/2025	10:28	6920-1
QBC6I78/TO	DETRAN	MB00045582	31/10/2025	10:31	6920-1
RCE8G08/TO	DETRAN	MB00045583	31/10/2025	10:36	6920-1
PUW6D57/TO	DETRAN	MB00045584	31/10/2025	10:40	6920-1
PQQ4B55/TO	DETRAN	MB00045585	31/10/2025	10:46	6920-1
OGM6B68/TO	DETRAN	MB00045586	31/10/2025	10:47	6920-1
OLK0F70/TO	DETRAN	MB00045587	31/10/2025	10:49	6920-1
QK11419/TO	DETRAN	MB00045588	31/10/2025	10:52	6920-1
LOT9J90/TO	DETRAN	MB00045589	31/10/2025	10:53	6920-1
QKG0C57/TO	DETRAN	MB00045590	31/10/2025	10:56	6920-1
QJH1J28/TO	DETRAN	MB00045591	31/10/2025	10:56	6920-1
QKL5G02/TO	DETRAN	MB00045592	31/10/2025	11:06	6920-1
OUQ4E76/TO	DETRAN	MB00045593	31/10/2025	11:08	6920-1
QLT0E48/TO	DETRAN	MB00045594	31/10/2025	11:08	6920-1
OYB9459/TO	DETRAN	MB00045595	31/10/2025	11:09	6920-1
MWV0J47/TO	DETRAN	MB00045596	31/10/2025	11:10	6920-1
QKG8G59/TO	DETRAN	MB00045597	31/10/2025	11:11	6920-1
MXE4J17/TO	DETRAN	MB00045598	31/10/2025	11:13	6920-1
OAB2I28/TO	DETRAN	MB00045599	31/10/2025	11:15	6920-1
JZP4E68/TO	DETRAN	MB00045600	31/10/2025	11:19	6920-1
QKM9F67/TO	DETRAN	MB00045601	31/10/2025	11:20	6920-1
MVU9D98/TO	DETRAN	MB00045602	31/10/2025	11:20	6920-1
FVV1C50/TO	DETRAN	MB00045603	31/10/2025	11:21	6920-1
HF12I96/TO	DETRAN	MB00045604	31/10/2025	11:23	6920-1
KES5J63/TO	DETRAN	MB00045605	31/10/2025	11:27	6920-1
QKG3H49/TO	DETRAN	MB00045606	31/10/2025	11:28	6920-1
JIQ1H05/TO	DETRAN	MB00045607	31/10/2025	11:28	6920-1
QKL3703/TO	DETRAN	MB00045608	31/10/2025	11:31	6920-1
QK9C35/TO	DETRAN	MB00045609	31/10/2025	11:37	6920-1
OLM6I40/TO	DETRAN	MB00045610	31/10/2025	11:38	6920-1
NHS5H97/TO	DETRAN	MB00045611	31/10/2025	11:40	6920-1
OMW4E14/TO	DETRAN	MB00045612	31/10/2025	11:40	6920-1
RBWF031/TO	DETRAN	MB00045613	31/10/2025	11:44	6920-1
QKD6I08/TO	DETRAN	MB00045614	31/10/2025	11:44	6920-1
HZT8C07/TO	DETRAN	MB00045615	31/10/2025	11:51	6920-1
OTW0G49/TO	DETRAN	MB00045616	31/10/2025	11:52	6920-1

RSD3C99/TO	DETRAN	MB00045617	31/10/2025	11:53	6920-1
QWF3J58/TO	DETRAN	MB00045618	31/10/2025	11:54	6920-1
MWW7A27/TO	DETRAN	MB00045619	31/10/2025	11:54	6920-1
QPW6A91/TO	DETRAN	MB00045620	31/10/2025	11:55	6920-1
MXE3515/TO	DETRAN	MB00045621	31/10/2025	11:58	6920-1
QTP3F84/TO	DETRAN	MB00045622	31/10/2025	12:05	6920-1
KDS1G98/TO	DETRAN	MB00045623	31/10/2025	12:08	6920-1
NFU4C39/TO	DETRAN	MB00045624	31/10/2025	12:17	6920-1
MWT8I45/TO	DETRAN	MB00045625	31/10/2025	12:26	6920-1
MWJ0605/TO	DETRAN	MB00045626	31/10/2025	12:39	6920-1
NWB4I53/TO	DETRAN	MB00045627	31/10/2025	12:45	6920-1
JVU7E89/TO	DETRAN	MB00045628	31/10/2025	12:45	6920-1
QEZ6C71/TO	DETRAN	MB00045629	31/10/2025	12:48	6920-1
MWG4B36/TO	DETRAN	DT00035407	02/11/2025	14:19	6726-1
TVB2C70/TO	DETRAN	DT00039458	02/11/2025	14:30	7340-0
OLI0994/TO	DETRAN	DT00041752	02/11/2025	14:25	7340-0
POU8F26/PR	DETRAN	DT00041753	02/11/2025	14:37	6700-0
JEV6789/GO	DETRAN	DT00039459	02/11/2025	14:51	5185-1
OLM6C64/TO	DETRAN	DT00035524	02/11/2025	14:50	6041-2
OLM6C64/TO	DETRAN	DT00035525	02/11/2025	14:50	5819-6
QKH3J61/TO	DETRAN	DT00038130	02/11/2025	13:50	7340-0
MWSSJ61/TO	DETRAN	DT00042125	02/11/2025	13:51	6408-0
MWSSJ61/TO	DETRAN	DT00042126	02/11/2025	13:51	7340-0
RWL1A07/TO	DETRAN	DT00042127	02/11/2025	13:54	5185-2
MWV2A85/TO	DETRAN	DT00042130	02/11/2025	18:21	5010-0
MWJ9D74/TO	DETRAN	DT00040780	02/11/2025	16:27	5185-1
QEM8J39/TO	DETRAN	DT00039461	02/11/2025	16:31	5185-2
QWD2H85/TO	DETRAN	DT00041089	02/11/2025	16:31	7072-1
MVU9H29/TO	DETRAN	DT00040647	02/11/2025	16:39	7579-0
JHD8D76/DF	DETRAN	DT00033815	02/11/2025	09:25	5185-1
MWL6625/TO	DETRAN	DT00040645	02/11/2025	14:46	6599-2
MWT5003/TO	DETRAN	DT00040238	02/11/2025	15:06	7366-2
RSC6C27/TO	DETRAN	DT00041085	02/11/2025	15:25	7340-0
NEXS614/MA	DETRAN	DT00041084	02/11/2025	15:22	5185-1
JFU0D24/TO	DETRAN	DT00040778	02/11/2025	15:33	5185-1
PTZ3I81/MA	DETRAN	DT00041086	02/11/2025	15:37	5185-1
MWP6731/TO	DETRAN	DT00041087	02/11/2025	15:34	7030-1
MWU9G11/TO	DETRAN	DT00041596	02/11/2025	15:46	5185-1
QKE9964/TO	DETRAN	DT00041597	02/11/2025	15:50	7340-0
JDR7D69/TO	DETRAN	DT00041598	02/11/2025	15:50	5185-1
OLK0553/TO	DETRAN	DT00041599	02/11/2025	15:54	5185-1
QLJ7G55/TO	DETRAN	DT00041600	02/11/2025	15:54	5185-1
MWV1E84/TO	DETRAN	DT00042128	02/11/2025	16:00	5193-0
PVU6B93/GO	DETRAN	DT00041601	02/11/2025	16:08	5185-1
QWE9I60/TO	DETRAN	DT00040779	02/11/2025	16:15	5185-1
GMJ3A30/TO	DETRAN	DT00042129	02/11/2025	16:17	5193-0
LQGA429/PA	DETRAN	DT00035526	02/11/2025	16:15	6858-0
QK14295/TO	DETRAN	DT00035408	02/11/2025	16:25	5010-0
QK14295/TO	DETRAN	DT00035409	02/11/2025	16:25	6726-1
QVE0D20/TO	DETRAN	DT00041754	02/11/2025	16:30	5185-1
QWD2H85/TO	DETRAN	DT00041088	02/11/2025	16:31	7048-3
MXD7417/TO	DETRAN	DT00035410	02/11/2025	16:40	5010-0
QWF6C67/TO	DETRAN	DT00042131	02/11/2025	16:42	5010-0
MVU9H29/TO	DETRAN	DT00040646	02/11/2025	16:39	5185-1
MWQ5A78/TO	DETRAN	DT00042063	02/11/2025	16:47	5169-1
QKE0247/TO	DETRAN	DT00041602	02/11/2025	16:08	5169-1
QKC5H60/TO	DETRAN	DT00035527	02/11/2025	16:29	5010-0
RIM1E46/TO	DETRAN	DT00040682	02/11/2025	16:40	5010-0
RIM8J48/TO	DETRAN	DT00040781	02/11/2025	16:37	5010-0
NXF2G09/TO	DETRAN	DT00035528	02/11/2025	16:48	7579-0
MWM11357/TO	DETRAN	DT00040782	02/11/2025	16:53	5185-1
JHQA59/DF	DETRAN	DT00040240	02/11/2025	16:54	5010-0
JHQA59/DF	DETRAN	DT00040241	02/11/2025	16:54	6599-2
JIS2G68/TO	DETRAN	DT00040683	02/11/2025	16:40	5185-1
QKLOB97/TO	DETRAN	DT00040684	02/11/2025	16:40	6670-0
RIM8J48/TO	DETRAN	DT00040783	02/11/2025	16:57	6599-2

MWA1159/TO	DETRAN	DT00040242	02/11/2025	17:17	5045-0
QKE0247/TO	DETRAN	DT00039950	02/11/2025	17:07	5193-0
MVO9525/TO	DETRAN	DT00040648	02/11/2025	17:13	5010-0
MWS6B18/TO	DETRAN	DT00040546	02/11/2025	17:21	5045-0
RMC6I83/TO	DETRAN	DT00040685	02/11/2025	17:20	5010-0
MWQ5A78/TO	DETRAN	DT00035356	02/11/2025	16:46	5010-0
MVO9525/TO	DETRAN	DT00040649	02/11/2025	17:13	7633-1
MWA1159/TO	DETRAN	DT00040243	02/11/2025	17:17	7340-0
QKQ6313/TO	DETRAN	DT00040244	02/11/2025	17:23	5193-0
QKQ6313/TO	DETRAN	DT00040245	02/11/2025	17:23	7340-0
OLL1341/TO	DETRAN	DT00041090	02/11/2025	17:23	6858-0
MWY0359/TO	DETRAN	DT00040784	02/11/2025	17:22	5010-0
QKE0247/TO	DETRAN	DT00039951	02/11/2025	17:27	5045-0
MVY7292/TO	DETRAN	DT00041091	02/11/2025	17:40	5185-1
QWD7E09/TO	DETRAN	DT00040246	02/11/2025	17:36	7579-0
MVO9525/TO	DETRAN	DT00040653	02/11/2025	17:52	6599-2
MWZ4279/TO	DETRAN	DT00040549	02/11/2025	17:00	6858-0
NGS6C45/TO	DETRAN	DT00040785	02/11/2025	18:09	5185-1
NIT3B73/TO	DETRAN	MB00045630	31/10/2025	12:50	6920-1
PAA9I32/TO	DETRAN	MB00045631	31/10/2025	12:55	6920-1
LMK3B70/TO	DETRAN	MB00045632	31/10/2025	12:55	6920-1
MXG9H21/TO	DETRAN	MB00045633	31/10/2025	12:56	6920-1
MWZ0H06/TO	DETRAN	MB00045634	31/10/2025	12:57	6920-1
PAW4C50/TO	DETRAN	MB00045635	31/10/2025	12:59	6920-1
RUJ5J56/TO	DETRAN	MB00045636	31/10/2025	13:01	6920-1
MXC7D25/TO	DETRAN	MB00045637	31/10/2025	13:10	6920-1
MWB3J79/TO	DETRAN	MB00045638	31/10/2025	13:14	6920-1
TVA1D44/TO	DETRAN	MB00045639	31/10/2025	13:16	6920-1
SDN5H18/TO	DETRAN	MB00045640	31/10/2025	13:20	6920-1
SDJOA38/TO	DETRAN	MB00045641	31/10/2025	13:21	6920-1
SDI9J18/TO	DETRAN	MB00045642	31/10/2025	13:24	6920-1
ONB9B98/TO	DETRAN	MB00045643	31/10/2025	13:43	6920-1
MXF2210/TO	DETRAN	MB00045644	31/10/2025	13:44	6920-1
OMU6F74/TO	DETRAN	MB00045645	31/10/2025	13:51	6920-1
KES4J03/TO	DETRAN	MB00045646	31/10/2025	13:54	6920-1
QKL0H55/TO	DETRAN	MB00045647	31/10/2025	14:00	6920-1
NFT3D10/TO	DETRAN	MB00045648	31/10/2025	14:03	6920-1
RCB0C48/TO	DETRAN	MB00045649	31/10/2025	14:13	6920-1
NKJ7E60/TO	DETRAN	MB00045650	31/10/2025	14:14	6920-1
ERF4B12/TO	DETRAN	MB00045651	31/10/2025	14:19	6920-1
BXJ8E77/TO	DETRAN	MB00045652	31/10/2025	14:37	6920-1
QVF7B48/TO	DETRAN	MB00045653	31/10/2025	14:45	6920-1
JHE8D61/TO	DETRAN	MB00045654	31/10/2025	15:05	6920-1
DWH5I53/TO	DETRAN	MB00045655	31/10/2025	15:15	6920-1
HTI8I32/TO	DETRAN	MB00045656	31/10/2025	15:30	6920-1
JTP2G52/TO	DETRAN	MB00045657	31/10/2025	15:34	6920-1
OYA3727/TO	DETRAN	MB00045658	31/10/2025	15:46	6920-1
QRW9B10/TO	DETRAN	MB00045659	31/10/2025	15:57	6920-1
MWZ0563/TO	DETRAN	MB00045660	31/10/2025	16:11	6920-1
SSG6G99/TO	DETRAN	MB00045661	31/10/2025	16:16	6920-1
RIN3H54/TO	DETRAN	MB00045662	31/10/2025	16:17	6920-1
NGK4B50/TO	DETRAN	MB00045663	31/10/2025	16:23	6920-1
MW07J83/TO	DETRAN	MB00045664	31/10/2025	16:45	6920-1
SSH9F83/TO	DETRAN	MB00045665	31/10/2025	17:03	6920-1
QWD8B82/TO	DETRAN	MB00045666	31/10/2025	17:49	6920-1
GWK7A99/TO	DETRAN	MB00045667	31/10/2025	18:20	6920-1
JGT3A08/TO	DETRAN	MB00045668	31/10/2025	18:37	6920-1
OYA2F81/TO	DETRAN	MB00045669	31/10/2025	19:49	6920-1
RSC11I9/TO	DETRAN	SJ00RK2001	01/11/2025	22:05	7056-1
QNH3J59/TO	DETRAN	SJ00RS200K	01/11/2025	23:10	5169-1
OYB9977/TO	DETRAN	SJ00ML2010	01/11/2025	22:40	5010-0
OYB9977/TO	DETRAN	SJ00ML201P	01/11/2025	22:40	6653-1
OYB9977/TO	DETRAN	SJ00ML201Q	01/11/2025	22:40	6599-1
DOC0219/TO	DETRAN	SJ00POD00H	01/11/2025	20:34	5169-1
MWL5D16/TO	DETRAN	SJ00AL307I	02/11/2025	00:02	5010-0
MWL5D16/TO	DETRAN	SJ00AL307J	02/11/2025	00:06	6726-1

MWL5D16/TO	DETRAN	SJ00AL307K	02/11/2025	00:09	6653-1
MWL5D16/TO	DETRAN	SJ00AL307L	02/11/2025	00:11	6637-1
MWL5D16/TO	DETRAN	SJ00AL307M	02/11/2025	00:13	6670-0
OFI2F50/PA	DETRAN	SJ00AL307N	02/11/2025	00:27	5010-0
OFI2F50/PA	DETRAN	SJ00AL307O	02/11/2025	00:32	7340-0
OFI2F50/PA	DETRAN	SJ00AL307P	02/11/2025	00:34	6637-1
OFI2F50/PA	DETRAN	SJ00AL307R	02/11/2025	00:41	6670-0
PTB0C09/TO	DETRAN	SJ00AL307S	02/11/2025	00:49	5010-0
PTB0C09/TO	DETRAN	SJ00AL307T	02/11/2025	00:53	6653-1
PTB0C09/TO	DETRAN	SJ00AL307U	02/11/2025	00:54	7340-0
PTB0C09/TO	DETRAN	SJ00AL307V	02/11/2025	00:56	6769-0
CJL1F70/TO	DETRAN	SJ00N03006	02/11/2025	00:41	6548-0
NKY2I177/TO	DETRAN	SJ00OX1010	02/11/2025	01:20	6548-0
JVE9I88/TO	DETRAN	SJ00KYB001	02/11/2025	01:39	6041-2
JJT5E46/TO	DETRAN	SJ00QJ100X	02/11/2025	03:30	5452-1
MWO7496/TO	DETRAN	DT00037501	31/10/2025	08:13	6602-0
MWN8E89/TO	DETRAN	DT00041569	31/10/2025	09:50	5185-1
MXF0B49/TO	DETRAN	DT00041570	31/10/2025	09:50	5185-1
KCT6I22/TO	DETRAN	DT00041571	31/10/2025	09:50	5185-1
RMB1H61/TO	DETRAN	DT00041572	31/10/2025	09:50	7340-0
MVM8457/TO	DETRAN	DT00033802	31/10/2025	10:01	6599-2
PAJ0192/GO	DETRAN	DT00032683	31/10/2025	11:03	5010-0
MVQ0B33/TO	DETRAN	DT00041658	31/10/2025	08:10	5452-6
MXD1075/TO	DETRAN	SJ00NH700P	02/11/2025	08:25	5738-0
MPW6423/TO	DETRAN	SJ00NH700Q	02/11/2025	08:31	5738-0
OYB2589/TO	DETRAN	SJ00KS700J	02/11/2025	09:50	5010-0
MWI9090/TO	DETRAN	SJ00MO5001	02/11/2025	10:26	5452-2
JTQ8A65/TO	DETRAN	SJ00MP2022	01/11/2025	20:05	5266-3
JTQ8A65/TO	DETRAN	SJ00MP2023	01/11/2025	20:05	6653-1
JTQ8A65/TO	DETRAN	SJ00MP2024	01/11/2025	20:05	6599-2
QVP1458/PA	DETRAN	SJ00OL8009	02/11/2025	14:55	5738-0
JPLU4C75/BA	DETRAN	SJ00RM101F	02/11/2025	16:45	6599-2
MWV3G44/MA	DETRAN	SJ00OV800L	02/11/2025	16:50	5010-0
PAF6I78/TO	DETRAN	SJ00NR100K	02/11/2025	16:36	6599-2
REC7J92/DF	DETRAN	SJ00QJ1010	02/11/2025	17:09	5010-0
GYK8I04/TO	DETRAN	SJ00TA5001	02/11/2025	16:28	5010-0
CQX6G04/BA	DETRAN	SJ00QJ1011	02/11/2025	17:34	5010-0
NYZ4I21/BA	DETRAN	SJ00QJ1012	02/11/2025	18:05	5010-0
PLQ0J35/BA	DETRAN	SJ00QJ1013	02/11/2025	18:13	5010-0
PBH4B61/DF	DETRAN	SJ00QJ1014	02/11/2025	18:32	5010-0
ODV3F85/TO	DETRAN	SJ00Q9300I	02/11/2025	18:35	6912-0
QKA0869/TO	DETRAN	SJ00RS200L	02/11/2025	19:18	5940-1
EFB6E61/PR	DETRAN	SJ00NW4008	02/11/2025	20:53	6599-2
NTC2331/PA	DETRAN	SJ00KS700K	02/11/2025	21:33	6530-0
MWK3J41/TO	DETRAN	SJ00NE100V	02/11/2025	21:29	6041-2
TFQ8H43/GO	DETRAN	SJ00Q9300J	02/11/2025	21:40	6653-1
TFQ8H43/GO	DETRAN	SJ00Q9300K	02/11/2025	21:50	5010-0
CWQ6F63/TO	DETRAN	SJ00P41014	02/11/2025	21:53	6548-0
RFV3F35/TO	DETRAN	SJ00RK2002	02/11/2025	21:55	5452-1
OYA3676/TO	DETRAN	DT00041660	31/10/2025	08:27	5185-1
UAI5F39/IMG	DETRAN	DT00041661	31/10/2025	09:42	7633-2
PAN3E30/TO	DETRAN	DT00041662	31/10/2025	09:44	5185-1
MXC4889/TO	DETRAN	DT00041665	31/10/2025	09:50	5185-1
KEY1093/TO	DETRAN	DT00041666	31/10/2025	09:54	5185-1
AVB0935/TO	DETRAN	DT00036856	01/11/2025	00:06	6769-0
HQE8I65/TO	DETRAN	DT00041073	31/10/2025	23:05	5169-1
QLP4I94/PA	DETRAN	DT00039569	31/10/2025	23:06	6599-2
NNE6A00/TO	DETRAN	DT00041816	27/10/2025	09:40	5185-1
JEZ5999/DF	DETRAN	DT00041817	27/10/2025	09:37	5185-1
OLN3752/TO	DETRAN	DT00037502	31/10/2025	09:50	7340-0
QKM2H06/TO	DETRAN	DT00041573	31/10/2025	09:50	7340-0
PRH0022/GO	DETRAN	DT00041574	31/10/2025	09:50	5185-1
OLJ1A00/TO	DETRAN	DT00041575	31/10/2025	10:37	5185-1
EMQ3H84/TO	DETRAN	DT00041576	31/10/2025	10:51	5185-1
JWC9B73/TO	DETRAN	DT00041656	31/10/2025	11:12	5185-1
MXD9F54/TO	DETRAN	DT00041657	31/10/2025	08:05	5819-4

OLK8256/TO	DETRAN	DT00041659	31/10/2025	08:15	7633-2
MWG1J55/TO	DETRAN	DT00041663	31/10/2025	09:45	5185-1
QEK3G52/TO	DETRAN	DT00041664	31/10/2025	09:45	5185-1
MWS5175/TO	DETRAN	DT00041667	31/10/2025	09:56	5185-1
MWM8J53/TO	DETRAN	DT00041668	31/10/2025	09:58	5185-1
MWM8J53/TO	DETRAN	DT00041669	31/10/2025	09:58	6580-0
HPH1227/MA	DETRAN	DT00041670	31/10/2025	09:58	5185-1
MXB5834/TO	DETRAN	DT00041672	31/10/2025	09:59	6599-2
ONR4680/TO	DETRAN	DT00041673	31/10/2025	10:00	6599-2
ONR4680/TO	DETRAN	DT00041674	31/10/2025	10:00	5185-1
RNZ1J06/IMG	DETRAN	DT00041677	31/10/2025	10:06	5185-1
MVQ0C33/TO	DETRAN	DT00041678	31/10/2025	10:07	5185-1
PWP2E48/TO	DETRAN	DT00041679	31/10/2025	10:08	5185-1
CWH8C43/SP	DETRAN	DT00039486	31/10/2025	10:29	7633-2
GIK0I01/SP	DETRAN	DT00039487	31/10/2025	10:01	7633-1
QWD5H29/TO	DETRAN	DT00041577	31/10/2025	17:35	7340-0
MWG3109/TO	DETRAN	DT00041578	31/10/2025	17:35	5703-0
OLL1416/TO	DETRAN	DT00041582	31/10/2025	17:35	5703-0
MWE4823/TO	DETRAN	DT00041583	31/10/2025	17:35	5193-0
MWO5D21/TO	DETRAN	DT00041586	31/10/2025	17:35	5193-0
MXD1232/TO	DETRAN	DT00041684	31/10/2025	17:46	7633-1
OLH8124/TO	DETRAN	DT00041685	31/10/2025	17:48	5185-1
CRM7574/GO	DETRAN	DT00041686	31/10/2025	17:51	5185-1
MWZ7J49/TO	DETRAN	DT00041687	31/10/2025	17:49	5703-0
MVN1I75/TO	DETRAN	DT00041591	29/10/2025	10:56	5185-1
OJP4712/MA	DETRAN	DT00038463	29/10/2025	20:49	5738-0
OLK3685/TO	DETRAN	DT00035351	16/10/2025	16:36	7633-1
RMC5J41/TO	DETRAN	DT00040633	31/10/2025	22:29	5010-0
OLL5I56/TO	DETRAN	DT00041072	31/10/2025	22:55	5185-1
JZM8206/TO	DETRAN	DT00039349	31/10/2025	22:44	5118-0
QKC0515/TO	DETRAN	DT00040635	31/10/2025	22:29	6599-2
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00038517	31/10/2025	22:54	6769-0
MWA5D85/TO	DETRAN	DT00040232	31/10/2025	22:42	5759-0
MWA5D85/TO	DETRAN	DT00040233	31/10/2025	22:42	6726-1
QWF2B05/TO	DETRAN	DT00040765	31/10/2025	22:58	5010-0
HQE8I65/TO	DETRAN	DT00041074	31/10/2025	23:14	5010-0
OYA2I51/TO	DETRAN	DT00042275	01/11/2025	22:12	5185-1
RIN3E30/TO	DETRAN	DT00035353	31/10/2025	22:55	5169-1
OMX9J96/TO	DETRAN	DT00039818	01/11/2025	22:19	5185-1
OLL0C41/TO	DETRAN	DT00034356	31/10/2025	23:21	6408-0
JHW1E95/TO	DETRAN	DT00037046	31/10/2025	23:13	5169-1
NSG8768/PA	DETRAN	DT00036338	31/10/2025	23:31	5010-0
EJT4032/TO	DETRAN	DT00041384	31/10/2025	23:21	5169-2
OLL0C41/TO	DETRAN	DT00034357	31/10/2025	23:21	6726-1
OLM0A20/TO	DETRAN	DT00039351	31/10/2025	23:34	6670-0
OLN2245/TO	DETRAN	DT00040637	31/10/2025	23:21	6670-0
QWB0613/TO	DETRAN	DT00040542	31/10/2025	23:25	7579-0
QKD4C90/TO	DETRAN	DT00040670	31/10/2025	23:52	5010-0
RIN6C30/TO	DETRAN	DT00039936	31/10/2025	23:42	5045-0
OWZ4B04/TO	DETRAN	DT00041075	31/10/2025	23:53	5169-1
GJA0F50/TO	DETRAN	DT00042277	01/11/2025	22:17	6599-2
NKR2568/TO	DETRAN	DT00039822	01/11/2025	22:28	5185-1
ONR5G84/TO	DETRAN	DT00042280	01/11/2025	22:17	5185-1
RMA4E85/TO	DETRAN	DT00041048	31/10/2025	23:43	7579-0
RSC3B72/TO	DETRAN	DT00041820	01/11/2025	22:29	6610-2
JJV2C33/TO	DETRAN	DT00038518	31/10/2025	23:11	5010-0
NKR2568/TO	DETRAN	DT00039823	01/11/2025	22:28	6599-2
OKG0626/MT	DETRAN	DT00042282	01/11/2025	22:17	5193-0
OLK3498/TO	DETRAN	DT00039824	01/11/2025	22:34	7340-0
MWN2E81/TO	DETRAN	DT00042284	01/11/2025	22:17	6602-0
JHT9B81/TO	DETRAN	DT00039825	01/11/2025	22:38	5185-1
OLM0A20/TO	DETRAN	DT00039354	31/10/2025	23:34	5010-0
RNW5F88/TO	DETRAN	DT00039358	01/11/2025	15:42	5185-1
JHV4H48/TO	DETRAN	DT00039355	01/11/2025	00:02	7579-0
RSF9F42/TO	DETRAN	DT00038520	31/10/2025	23:50	5010-0
RSF9F42/TO	DETRAN	DT00038521	31/10/2025	23:50	5118-0

RUH9B29/TO	DETRAN	DT00041824	01/11/2025	22:38	5185-1
QKC9G28/TO	DETRAN	DT00040671	01/11/2025	00:33	5010-0
QKA3C69/TO	DETRAN	DT00042286	01/11/2025	22:17	5185-1
NFK0222/GO	DETRAN	DT00039359	01/11/2025	15:50	5185-1
JHT9B81/TO	DETRAN	DT00039826	01/11/2025	22:38	6599-2
MVZ8H88/TO	DETRAN	DT00034362	01/11/2025	00:19	5061-0
QKK5228/TO	DETRAN	DT00034358	01/11/2025	00:26	5169-1
MWK9D39/TO	DETRAN	DT00039570	01/11/2025	00:41	5193-0
JHY3990/GO	DETRAN	DT00039937	01/11/2025	15:42	5185-1
CNE8221/TO	DETRAN	DT00039360	01/11/2025	15:52	5185-1
MVZ4818/TO	DETRAN	DT00041380	31/10/2025	23:11	6769-0
MVZ4818/TO	DETRAN	DT00041381	31/10/2025	23:11	6599-2
MXB5834/TO	DETRAN	DT00041671	31/10/2025	09:59	6580-0
OLK7854/TO	DETRAN	DT00041675	31/10/2025	10:02	5185-1
MXF2674/TO	DETRAN	DT00041676	31/10/2025	10:04	5185-1
QWF0521/TO	DETRAN	DT00033805	31/10/2025	12:32	5525-0
MVM5545/TO	DETRAN	DT00032684	31/10/2025	14:01	7722-0
PAZ6106/DF	DETRAN	DT00032685	31/10/2025	14:05	7722-0
JGR5923/TO	DETRAN	DT00033806	31/10/2025	14:17	5185-1
PAB5571/DF	DETRAN	DT00033807	31/10/2025	14:21	5185-1
RIM8G64/TO	DETRAN	DT00039483	31/10/2025	08:22	7633-2
QKC5E99/TO	DETRAN	DT00039484	31/10/2025	08:41	7633-2
SIL7G10/TO	DETRAN	DT00039485	31/10/2025	08:59	7633-1
EMO1866/SP	DETRAN	DT00041680	31/10/2025	12:36	7633-1
MXB1886/TO	DETRAN	DT00041681	31/10/2025	12:34	5185-1
TVA3C58/TO	DETRAN	DT00041579	31/10/2025	17:35	5703-0
MWW2462/TO	DETRAN	DT00041580	31/10/2025	17:35	7340-0
MXD3966/TO	DETRAN	DT00041581	31/10/2025	17:35	6602-0
QKC3896/TO	DETRAN	DT00041584	31/10/2025	17:35	7340-0
MWOSD21/TO	DETRAN	DT00041585	31/10/2025	17:35	5185-1
OLH7862/TO	DETRAN	DT00041587	31/10/2025	17:35	7633-1
EGW4F95/SP	DETRAN	DT00041588	31/10/2025	17:35	5703-0
PZV5597/MS	DETRAN	DT00041682	31/10/2025	17:34	5185-1
MWL1F63/TO	DETRAN	DT00041683	31/10/2025	17:34	5185-1
MWZ7J49/TO	DETRAN	DT00041688	31/10/2025	17:49	7340-0
RMC2A44/TO	DETRAN	DT00041689	31/10/2025	16:33	5185-1
MWD9F37/TO	DETRAN	DT00041590	29/10/2025	10:53	5185-1
MWA5D85/TO	DETRAN	DT00040231	31/10/2025	22:29	6610-2
RMC5J41/TO	DETRAN	DT00040634	31/10/2025	22:29	6653-1
QKE1H32/TO	DETRAN	DT00039934	31/10/2025	22:36	5045-0
PAP3B41/TO	DETRAN	DT00042059	31/10/2025	22:29	5169-1
JZM8206/TO	DETRAN	DT00039347	31/10/2025	22:44	6599-2
JZM8206/TO	DETRAN	DT00039348	31/10/2025	22:44	5010-0
QKL4D26/TO	DETRAN	DT00042060	31/10/2025	22:54	5010-0
OLL7412/TO	DETRAN	DT00037045	31/10/2025	22:59	5010-0
RSF2F70/TO	DETRAN	DT00040540	31/10/2025	22:44	7579-0
OLH2E50/TO	DETRAN	DT00035352	31/10/2025	22:47	5010-0
RSF2F70/TO	DETRAN	DT00040541	31/10/2025	22:44	7340-0
RSA5F06/TO	DETRAN	DT00040235	31/10/2025	23:05	5169-1
MWA5D85/TO	DETRAN	DT00040234	31/10/2025	22:42	7340-0
KEZ5D92/TO	DETRAN	DT00039350	31/10/2025	22:41	7579-0
JVE0388/TO	DETRAN	DT00041382	31/10/2025	23:21	5185-1
QKI2275/TO	DETRAN	DT00040636	31/10/2025	23:21	6670-0
GJA0F50/TO	DETRAN	DT00042276	01/11/2025	22:12	5185-1
OBT8G26/TO	DETRAN	DT00039817	01/11/2025	22:18	5185-1
EJT4032/TO	DETRAN	DT00041383	31/10/2025	23:21	5185-1
RMA5B16/TO	DETRAN	DT00039819	01/11/2025	22:21	7340-0
MWM1D06/TO	DETRAN	DT00040669	31/10/2025	23:25	5010-0
OLMOA20/TO	DETRAN	DT00039352	31/10/2025	23:34	6610-2
OLH6496/TO	DETRAN	DT00039445	31/10/2025	23:42	6599-2
OLMOA20/TO	DETRAN	DT00039353	31/10/2025	23:34	6610-2
RIN6C30/TO	DETRAN	DT00039935	31/10/2025	23:42	6599-2
PRZ9A39/TO	DETRAN	DT00041046	31/10/2025	23:08	6050-3
RMA5B16/TO	DETRAN	DT00039820	01/11/2025	22:21	6602-0
RMA4E85/TO	DETRAN	DT00041047	31/10/2025	23:43	5045-0
POU8I37/TO	DETRAN	DT00042278	01/11/2025	22:17	5185-1

OLJ3919/TO	DETRAN	DT00041063	01/11/2025	22:20	5185-1
QKG7D20/TO	DETRAN	DT00039821	01/11/2025	22:24	5185-1
RMA5B61/TO	DETRAN	DT00041064	01/11/2025	22:24	6637-1
OYB6839/TO	DETRAN	DT00041818	01/11/2025	22:26	5185-1
OLK5733/TO	DETRAN	DT00041819	01/11/2025	22:27	5185-1
PAK9352/TO	DETRAN	DT00042279	01/11/2025	22:17	5185-1
JVV2C33/TO	DETRAN	DT00036519	31/10/2025	23:11	5118-0
QWD8F94/TO	DETRAN	DT00040638	31/10/2025	23:21	5045-0
ONR5G84/TO	DETRAN	DT00042281	01/11/2025	22:17	6599-2
RSC3B72/TO	DETRAN	DT00041821	01/11/2025	22:32	6599-2
RSA0B63/TO	DETRAN	DT00042283	01/11/2025	22:17	5185-1
JHT9B81/TO	DETRAN	DT00039827	01/11/2025	22:38	6670-0
MWS8631/TO	DETRAN	DT00042287	01/11/2025	22:17	5185-1
QWC1D63/TO	DETRAN	DT00040767	01/11/2025	00:20	5045-0
QKA8B86/TO	DETRAN	DT00036522	01/11/2025	00:15	5010-0
QKA8B86/TO	DETRAN	DT00036523	01/11/2025	00:15	5118-0
QKJ1J95/TO	DETRAN	DT00036858	01/11/2025	00:46	5169-1
OLI0I50/TO	DETRAN	DT00035834	01/11/2025	00:01	5169-1
RSE9B03/TO	DETRAN	DT00035516	01/11/2025	00:44	7579-0
QWF5A00/TO	DETRAN	DT00037348	01/11/2025	00:09	5169-1
ANT6795/TO	DETRAN	DT00040673	01/11/2025	15:55	5185-1
RSC0B80/TO	DETRAN	DT00038464	01/11/2025	00:43	5169-1
QKJ1J95/TO	DETRAN	DT00036860	01/11/2025	00:59	5010-0
MWD3469/TO	DETRAN	DT00035517	01/11/2025	01:02	6599-2
NSZ3J25/TO	DETRAN	DT00039940	01/11/2025	15:42	5185-1
JWB9249/TO	DETRAN	DT00040674	01/11/2025	15:55	5185-1
RIM5H76/TO	DETRAN	DT00039446	01/11/2025	01:05	7579-0
MWS8631/TO	DETRAN	DT00042288	01/11/2025	22:17	6599-2
TVA7G76/TO	DETRAN	DT00039574	01/11/2025	01:14	7579-0
NSN8944/TO	DETRAN	DT00039828	01/11/2025	22:43	7234-0
MVZ8H88/TO	DETRAN	DT00036339	01/11/2025	01:18	6599-2
MXG3J16/TO	DETRAN	DT00042289	01/11/2025	22:17	6599-2
MWD3469/TO	DETRAN	DT00035518	01/11/2025	01:21	5169-1
OLL1800/TO	DETRAN	DT00038121	01/11/2025	01:46	7579-0
OBV5994/TO	DETRAN	DT00039365	01/11/2025	16:00	5185-1
MWU3529/TO	DETRAN	DT00039941	01/11/2025	15:42	5185-1
TGA7G61/GO	DETRAN	DT00040769	01/11/2025	15:57	5185-1
PSP7E40/TO	DETRAN	DT00038122	01/11/2025	01:07	5169-1
OLL1E55/TO	DETRAN	DT00041825	01/11/2025	22:43	5185-1
MWE2418/TO	DETRAN	DT00039829	01/11/2025	22:45	6599-2
MXE8B92/TO	DETRAN	DT00040675	01/11/2025	15:55	5185-1
FAF1786/TO	DETRAN	DT00040770	01/11/2025	16:04	5185-1
EFY9J11/TO	DETRAN	DT00040539	30/10/2025	10:17	6696-1
KEA7638/TO	DETRAN	DT00035743	30/10/2025	09:03	5185-1
CBU7432/TO	DETRAN	DT00042290	01/11/2025	22:17	5185-1
POJ2F96/TO	DETRAN	DT00040676	01/11/2025	15:55	5495-0
RMA2E90/TO	DETRAN	DT00040678	01/11/2025	15:55	5380-0
QKC1H05/TO	DETRAN	DT00039366	01/11/2025	16:07	7633-1
NAN7000/RR	DETRAN	DT00039946	01/11/2025	15:42	5185-1
QPT3H51/TO	DETRAN	DT00040639	01/11/2025	16:13	5185-1
QUF9J75/TO	DETRAN	DT00040640	01/11/2025	16:13	5185-1
MXB8708/TO	DETRAN	DT00039947	01/11/2025	15:42	5185-1
MXB1455/TO	DETRAN	DT00041822	01/11/2025	22:34	5185-1
MXB1455/TO	DETRAN	DT00041823	01/11/2025	22:35	6599-2
NVT8840/TO	DETRAN	DT00039938	01/11/2025	15:42	5185-1
QKJ1J95/TO	DETRAN	DT00036859	01/11/2025	00:46	6408-0
QWF5A00/TO	DETRAN	DT00039815	01/11/2025	00:09	6670-0
ABL3B64/TO	DETRAN	DT00039361	01/11/2025	15:53	5185-1
NCY2000/GO	DETRAN	DT00039362	01/11/2025	15:55	5185-1
MVR6640/TO	DETRAN	DT00039939	01/11/2025	15:42	5185-1
MVR6640/TO	DETRAN	DT00040672	01/11/2025	15:55	5185-1
MWK9D39/TO	DETRAN	DT00039573	01/11/2025	01:04	5169-1
MVS5333/TO	DETRAN	DT00035399	01/11/2025	01:00	7579-0
QKI4A59/TO	DETRAN	DT00039364	01/11/2025	15:57	5185-1
FER8F19/TO	DETRAN	DT00036182	01/11/2025	23:05	5185-1
MMW5398/TO	DETRAN	DT00041076	01/11/2025	23:06	7340-0

MWG1D23/TO	DETRAN	DT00039836	01/11/2025	23:10	5185-1
QKE8929/TO	DETRAN	DT00041831	01/11/2025	23:14	5185-1
QWD9F62/TO	DETRAN	DT00041049	01/11/2025	11:08	5185-1
NKG3G10/TO	DETRAN	DT00036524	01/11/2025	18:21	5185-1
RMA5J54/TO	DETRAN	DT00036348	01/11/2025	18:23	7684-1
MXB5C04/TO	DETRAN	DT00036861	01/11/2025	09:02	7072-1
RIM7F85/TO	DETRAN	DT00041386	01/11/2025	09:30	6670-0
OFK5952/PA	DETRAN	DT00041053	01/11/2025	11:17	5193-0
OGX8E06/TO	DETRAN	DT00041052	01/11/2025	11:16	5185-1
QKL8411/TO	DETRAN	DT00041385	01/11/2025	09:30	6670-0
MWU3C81/TO	DETRAN	DT00032686	01/11/2025	10:36	5010-0
NFS9443/TO	DETRAN	DT00041395	01/11/2025	11:17	6602-0
OAB2I28/TO	DETRAN	DT00041396	01/11/2025	11:20	5185-1
JIN5743/DF	DETRAN	DT00041397	01/11/2025	11:20	5185-1
JIN5743/DF	DETRAN	DT00041398	01/11/2025	11:20	6599-2
TZA9G60/MG	DETRAN	DT00036525	01/11/2025	18:24	7633-2
JHC4205/TO	DETRAN	DT00032687	01/11/2025	09:53	5185-1
JIW7826/DF	DETRAN	DT00032689	01/11/2025	09:55	5185-1
JEC3420/GO	DETRAN	DT00032692	01/11/2025	11:03	5185-1
QKM7H54/TO	DETRAN	DT00041401	01/11/2025	11:20	5185-1
SGP8E77/DF	DETRAN	DT00032693	01/11/2025	11:42	5185-1
OFS2B76/GO	DETRAN	DT00036526	01/11/2025	18:32	7633-2
MXV1564/TO	DETRAN	DT00041402	01/11/2025	11:20	5185-1
QKM7H54/TO	DETRAN	DT00041403	01/11/2025	11:20	5185-1
JUB2590/TO	DETRAN	DT00041404	01/11/2025	11:20	5185-1
MXG3E09/TO	DETRAN	DT00041054	01/11/2025	18:20	5185-1
OGI3756/TO	DETRAN	DT00041387	01/11/2025	09:46	5185-1
OOD8F71/TO	DETRAN	DT00041388	01/11/2025	09:46	7633-2
OOD8F71/TO	DETRAN	DT00041389	01/11/2025	09:46	5185-1
NVP5274/TO	DETRAN	DT00041390	01/11/2025	09:46	5185-1
JHI6490/GO	DETRAN	DT00033808	01/11/2025	09:48	5185-1
QKX8276/TO	DETRAN	DT00041391	01/11/2025	10:56	6599-2
MWW2988/TO	DETRAN	DT00041392	01/11/2025	11:00	5720-0
MWW2988/TO	DETRAN	DT00041393	01/11/2025	11:00	6599-2
RIM2A20/TO	DETRAN	DT00036527	01/11/2025	18:33	5819-1
PFU8843/TO	DETRAN	DT00041394	01/11/2025	11:12	5185-1
JHC4205/TO	DETRAN	DT00032688	01/11/2025	09:53	6599-2
REL8A07/TO	DETRAN	DT00041399	01/11/2025	11:20	6580-0
OLJ1079/TO	DETRAN	DT00041400	01/11/2025	11:20	5185-1
JIW7826/DF	DETRAN	DT00032690	01/11/2025	09:55	6599-2
JHB4350/TO	DETRAN	DT00032691	01/11/2025	10:57	5185-1
HSA4569/GO	DETRAN	DT00041406	01/11/2025	11:20	6599-2
HSA4569/GO	DETRAN	DT00041405	01/11/2025	11:20	5185-1
GTX8D35/TO	DETRAN	DT00041407	01/11/2025	11:20	5185-1
MVX8315/TO	DETRAN	DT00041408	01/11/2025	11:20	5185-1
GTP8D69/TO	DETRAN	DT00041409	01/11/2025	11:20	5185-1
NGI6745/GO	DETRAN	DT00041410	01/11/2025	11:20	5185-1
RIM2A20/TO	DETRAN	DT00036528	01/11/2025	18:33	7684-1
RIM2A20/TO	DETRAN	DT00036529	01/11/2025	18:33	6769-0
JTV5841/TO	DETRAN	DT00041412	01/11/2025	12:14	5185-1
OMS9365/TO	DETRAN	DT00039452	02/11/2025	13:48	5185-1
NGI6745/GO	DETRAN	DT00041411	01/11/2025	11:20	6599-2
MWV8278/TO	DETRAN	DT00041413	01/11/2025	12:14	5185-1
JRQ4536/TO	DETRAN	DT00041414	01/11/2025	12:14	5185-1
OMT8D59/TO	DETRAN	DT00032694	01/11/2025	12:18	5967-0
QKF6B58/TO	DETRAN	DT00041055	01/11/2025	11:59	6602-0
HPI7753/MA	DETRAN	DT00040768	01/11/2025	12:38	7633-2
QKF6B58/TO	DETRAN	DT00041056	01/11/2025	11:59	6637-1
BAD2229/PA	DETRAN	DT00039356	01/11/2025	12:59	5185-1
BAD2229/PA	DETRAN	DT00039357	01/11/2025	12:59	7633-2
JGU8B68/TO	DETRAN	DT00033810	01/11/2025	11:26	5185-1
JGW7J18/GO	DETRAN	DT00033811	01/11/2025	11:32	5185-1
JLJ0003/BA	DETRAN	DT00033812	01/11/2025	12:21	6564-0
NMJ5000/TO	DETRAN	DT00033809	01/11/2025	11:46	5193-0
FFI0C277/TO	DETRAN	DT00035354	01/11/2025	14:02	6696-1
KEX9659/TO	DETRAN	DT00041416	01/11/2025	14:21	6599-2

MWN5423/TO	DETRAN	DT00036530	01/11/2025	18:39	7684-1
QKF6B58/TO	DETRAN	DT00041057	01/11/2025	11:59	7340-0
MWN5423/TO	DETRAN	DT00036531	01/11/2025	18:39	6599-2
OLH8269/TO	DETRAN	DT00039363	01/11/2025	15:55	5185-1
JVJ9371/TO	DETRAN	DT00039942	01/11/2025	15:42	5185-1
APN3422/TO	DETRAN	DT00039943	01/11/2025	15:42	5185-1
MXB9323/TO	DETRAN	DT00040677	01/11/2025	15:55	5185-1
NGA0077/GO	DETRAN	DT00039944	01/11/2025	15:42	5185-1
OLK9186/TO	DETRAN	DT00039945	01/11/2025	15:42	5185-1
QKH6C90/TO	DETRAN	DT00039367	01/11/2025	16:10	5193-0
STU6G92/SP	DETRAN	DT00040679	01/11/2025	15:55	5380-0
RBX4E91/TO	DETRAN	DT00042285	01/11/2025	22:17	5185-1
QWC1D63/TO	DETRAN	DT00040766	01/11/2025	00:11	6637-1
MVZ8H88/TO	DETRAN	DT00034360	01/11/2025	00:19	5169-1
RMA3J01/TO	DETRAN	DT00040236	01/11/2025	15:45	6408-0
MVZ8H88/TO	DETRAN	DT00034361	01/11/2025	00:19	5010-0
KDP3B55/TO	DETRAN	DT00040773	01/11/2025	16:25	5193-0
KDP3B55/TO	DETRAN	DT00040774	01/11/2025	16:25	5185-1
HOL9F12/TO	DETRAN	DT00041592	01/11/2025	17:22	5185-1
OLI7C48/TO	DETRAN	DT00035355	01/11/2025	17:27	5193-0
MWB7C04/TO	DETRAN	DT00041593	01/11/2025	17:30	5185-1
JIF9D86/TO	DETRAN	DT00041594	01/11/2025	17:40	5185-1
MWE7C86/TO	DETRAN	DT00041828	01/11/2025	22:53	6599-2
QUF9J75/TO	DETRAN	DT00040641	01/11/2025	16:13	5193-0
RMA3J01/TO	DETRAN	DT00040771	01/11/2025	16:13	6637-1
CBU7432/TO	DETRAN	DT00042291	01/11/2025	22:17	6599-2
CBP9H19/TO	DETRAN	DT00040680	01/11/2025	15:55	5185-1
AKV5347/TO	DETRAN	DT00039948	01/11/2025	15:42	5185-1
RSA2J57/TO	DETRAN	DT00039368	01/11/2025	16:22	5185-1
AKV5347/TO	DETRAN	DT00040772	01/11/2025	16:21	5185-1
JJA5786/TO	DETRAN	DT00040643	01/11/2025	16:13	5185-1
NAX6F78/TO	DETRAN	DT00040681	01/11/2025	15:55	5185-1
KDP3B55/TO	DETRAN	DT00039949	01/11/2025	15:42	5185-1
MWR2F75/TO	DETRAN	DT00040775	01/11/2025	16:46	5185-1
JFX9G20/TO	DETRAN	DT00040776	01/11/2025	17:25	5185-1
STH8H20/SP	DETRAN	DT00036340	01/11/2025	17:52	5185-1
QWE8H98/TO	DETRAN	DT00040777	01/11/2025	17:54	5193-0
OLN9550/TO	DETRAN	DT00036341	01/11/2025	17:56	5185-1
AXM9762/PR	DETRAN	DT00036862	01/11/2025	17:54	6050-1
RMB7F42/TO	DETRAN	DT00041595	01/11/2025	17:59	7340-0
PVV9C83/TO	DETRAN	DT00036342	01/11/2025	17:59	5185-1
MWE7C86/TO	DETRAN	DT00041826	01/11/2025	22:47	6670-0
MXA9C12/TO	DETRAN	DT00034363	01/11/2025	18:08	5185-1
MVU7056/TO	DETRAN	DT00036864	01/11/2025	18:09	6050-1
MVU7056/TO	DETRAN	DT00036865	01/11/2025	18:09	7684-1
RMC5J08/TO	DETRAN	DT00034364	01/11/2025	18:14	7633-2
RIM9I64/TO	DETRAN	DT00042295	01/11/2025	22:17	7340-0
OYZ5803/AL	DETRAN	DT00041829	01/11/2025	22:57	7234-0
OGK0A29/TO	DETRAN	DT00039578	01/11/2025	23:02	6602-0
MWII542/TO	DETRAN	DT00041830	01/11/2025	23:08	6670-0
MXE4245/TO	DETRAN	DT00039835	01/11/2025	23:08	6670-0
QKD5560/TO	DETRAN	DT00039837	01/11/2025	23:14	7340-0
MWN5I03/TO	DETRAN	DT00034366	01/11/2025	18:21	5185-1
DNZ6C13/TO	DETRAN	DT00041050	01/11/2025	11:10	5185-1
HPK3390/TO	DETRAN	DT00036867	01/11/2025	18:22	6580-0
SIY6D90/MG	DETRAN	DT00034367	01/11/2025	18:23	5185-1
RMA5J54/TO	DETRAN	DT00036349	01/11/2025	18:23	7340-0
HPK3390/TO	DETRAN	DT00036868	01/11/2025	18:22	6041-2
NPJ8088/TO	DETRAN	DT00041051	01/11/2025	11:14	7633-1
JQT1250/TO	DETRAN	DT00034365	01/11/2025	18:16	5185-1
JHO6D67/PR	DETRAN	DT00042292	01/11/2025	22:17	5185-1
MWE7C86/TO	DETRAN	DT00041827	01/11/2025	22:47	6610-2
OLK2645/TO	DETRAN	DT00036346	01/11/2025	18:15	7340-0
SMU8C33/MA	DETRAN	DT00036347	01/11/2025	18:21	7633-2
HPK3390/TO	DETRAN	DT00036866	01/11/2025	18:20	5185-1
RIM9I64/TO	DETRAN	DT00042293	01/11/2025	22:17	6408-0

RIM9I64/TO	DETRAN	DT00042294	01/11/2025	22:17	6610-2
QWASD86/TO	DETRAN	DT00039830	01/11/2025	22:54	5185-1
MWC1A37/TO	DETRAN	DT00039831	01/11/2025	22:57	5185-1
QKA2838/TO	DETRAN	DT00039832	01/11/2025	22:59	5185-1
MXG5162/TO	DETRAN	DT00039833	01/11/2025	23:00	5185-1
MXG5162/TO	DETRAN	DT00039834	01/11/2025	23:00	6599-2
QKB5C11/TO	DETRAN	DT00036181	01/11/2025	23:01	5185-1
TVB2J61/TO	DETRAN	DT00042296	01/11/2025	22:17	5185-1
RSDBJ50/TO	DETRAN	DT00041059	01/11/2025	21:59	6670-0
RSEBJ38/TO	DETRAN	DT00041060	01/11/2025	22:03	7072-1
QKJ1023/TO	DETRAN	DT00042272	01/11/2025	22:05	5185-1
TCK5D52/IMG	DETRAN	DT00034359	31/10/2025	23:25	5169-1
MVV2I28/TO	DETRAN	DT00042299	01/11/2025	23:15	5185-1
MVV2I28/TO	DETRAN	DT00042300	01/11/2025	23:15	6670-0
RSA7D28/TO	DETRAN	DT00035519	01/11/2025	23:11	7579-0
QKF6B58/TO	DETRAN	DT00042301	01/11/2025	23:15	6610-2
RMA5B61/TO	DETRAN	DT00041832	01/11/2025	23:23	6637-1
RMA7C98/TO	DETRAN	DT00038123	01/11/2025	23:10	7579-0
TVB9A91/TO	DETRAN	DT00041078	01/11/2025	23:22	5045-0
MWK3062/TO	DETRAN	DT00038465	01/11/2025	23:20	7285-0
QKF6B58/TO	DETRAN	DT00042303	01/11/2025	23:15	6602-0
PAG8A90/TO	DETRAN	DT00039839	01/11/2025	23:24	5185-1
MMU0506/TO	DETRAN	DT00039579	01/11/2025	23:21	5010-0
RIN2B98/TO	DETRAN	DT00036353	01/11/2025	23:36	5010-0
BEG6H10/TO	DETRAN	DT00039448	01/11/2025	23:33	5010-0
RIN2B98/TO	DETRAN	DT00036354	01/11/2025	23:36	5118-0
OLK8E94/TO	DETRAN	DT00039582	01/11/2025	23:38	6440-0
RIN3D82/TO	DETRAN	DT00038466	01/11/2025	23:36	6769-0
QWC6B85/TO	DETRAN	DT00039583	01/11/2025	23:47	5185-2
QKB3A05/CE	DETRAN	DT00036356	01/11/2025	23:47	5118-0
ESA6G16/TO	DETRAN	DT00034370	01/11/2025	23:29	6408-0
JVI2623/TO	DETRAN	DT00035402	01/11/2025	23:54	7579-0
ACD9B75/PA	DETRAN	DT00036533	01/11/2025	23:54	6670-0
RSF1B26/TO	DETRAN	DT00041835	02/11/2025	00:00	6610-2
QWF2B79/TO	DETRAN	DT00038467	01/11/2025	23:50	7579-0
OYC2815/TO	DETRAN	DT00036871	02/11/2025	00:02	5010-0
RSAAI26/TO	DETRAN	DT00036870	01/11/2025	23:42	5118-0
OYC2815/TO	DETRAN	DT00036872	02/11/2025	00:02	5118-0
MWF2187/TO	DETRAN	DT00036358	02/11/2025	00:04	5118-0
EVJ1A35/TO	DETRAN	DT00039585	02/11/2025	00:06	6670-0
QKF2E35/TO	DETRAN	DT00038126	01/11/2025	23:59	5010-0
EVJ1A35/TO	DETRAN	DT00039586	02/11/2025	00:06	6920-1
RMB3J55/TO	DETRAN	DT00039450	02/11/2025	00:14	5045-0
OYC9608/TO	DETRAN	DT00036535	02/11/2025	00:15	6599-2
OYC9608/TO	DETRAN	DT00036536	02/11/2025	00:15	6670-0
QKF0984/TO	DETRAN	DT00036534	02/11/2025	00:07	5185-1
OVM6B11/GO	DETRAN	DT00036360	02/11/2025	00:22	5185-1
QWF2B79/TO	DETRAN	DT00038468	01/11/2025	23:50	6599-2
QKC9J61/TO	DETRAN	DT00036538	01/11/2025	23:50	5010-0
QKC9J61/TO	DETRAN	DT00036539	01/11/2025	23:50	5118-0
OYC6541/TO	DETRAN	DT00036363	02/11/2025	00:27	5169-1
OLJ6052/TO	DETRAN	DT00036875	02/11/2025	00:56	5169-1
RMC4D77/TO	DETRAN	DT00039588	02/11/2025	01:31	6556-4
RMA2F64/TO	DETRAN	DT00035521	02/11/2025	01:49	7340-0
NFG0383/TO	DETRAN	SJ00QJ100Y	02/11/2025	03:53	6653-2
NFG0383/TO	DETRAN	SJ00QJ100Z	02/11/2025	04:04	5010-0
RMC4D77/TO	DETRAN	DT00042122	02/11/2025	01:53	6408-0
RIN3D75/TO	DETRAN	DT00038128	02/11/2025	01:45	5169-1
RMA9B73/TO	DETRAN	DT00038127	02/11/2025	00:52	7340-0
RSAG993/TO	DETRAN	DT00035403	02/11/2025	01:54	7579-0
RSBBH88/TO	DETRAN	DT00038469	02/11/2025	01:50	6599-2
RSF3G02/TO	DETRAN	DT00039451	02/11/2025	01:55	5045-0
MWB3C24/TO	DETRAN	DT00041081	02/11/2025	01:46	7579-0
MXE7H68/TO	DETRAN	DT00034373	01/11/2025	11:45	5010-0
OYB2F93/TO	DETRAN	DT00035522	02/11/2025	02:08	7579-0
QKM5F42/TO	DETRAN	DT00038470	02/11/2025	02:12	5010-0

RIN9J67/TO	DETRAN	DT00034376	02/11/2025	00:23	5010-0
RIN9J67/TO	DETRAN	DT00034377	02/11/2025	00:23	5118-0
QKM5F42/TO	DETRAN	DT00038471	02/11/2025	02:12	7579-0
TVB2J51/TO	DETRAN	DT00035404	02/11/2025	02:21	5169-1
OJK8020/MA	DETRAN	DT00034378	01/11/2025	18:35	6637-1
OJK8020/MA	DETRAN	DT00034379	01/11/2025	18:35	6769-0
NLP7A07/GO	DETRAN	DT00033814	02/11/2025	08:10	5185-1
OMI7B87/TO	DETRAN	DT00040642	01/11/2025	16:13	5185-1
COB3012/TO	DETRAN	DT00036343	01/11/2025	18:04	5185-1
QWE5611/TO	DETRAN	DT00036863	01/11/2025	18:05	7293-0
QWA9E99/TO	DETRAN	DT00036344	01/11/2025	18:12	7633-2
OLK2645/TO	DETRAN	DT00036345	01/11/2025	18:15	7684-1
KEX9659/TO	DETRAN	DT00041415	01/11/2025	14:21	5185-1
MWL7326/TO	DETRAN	DT00039576	01/11/2025	21:31	7633-2
MWL7326/TO	DETRAN	DT00039577	01/11/2025	21:31	5185-1
PBC4I10/TO	DETRAN	DT00041417	01/11/2025	21:50	6050-1
PBC4I10/TO	DETRAN	DT00041418	01/11/2025	21:50	6599-2
RSC0E63/TO	DETRAN	DT00041058	01/11/2025	21:53	7633-2
QKJ1023/TO	DETRAN	DT00042273	01/11/2025	22:05	6599-2
AUK1J85/TO	DETRAN	DT00041061	01/11/2025	22:11	5185-1
NKS0677/GO	DETRAN	DT00039816	01/11/2025	22:14	5185-1
OLM6B75/TO	DETRAN	DT00041062	01/11/2025	22:13	5185-1
NGF9G50/TO	DETRAN	DT00042274	01/11/2025	22:12	6599-2
MVT5963/TO	DETRAN	DT00042061	01/11/2025	13:58	5010-0
MMW5398/TO	DETRAN	DT00041077	01/11/2025	23:06	5169-1
OLK5733/TO	DETRAN	DT00042297	01/11/2025	23:15	5185-1
QKE3B91/TO	DETRAN	DT00039838	01/11/2025	23:17	5185-1
QWC4J51/TO	DETRAN	DT00042298	01/11/2025	23:15	5185-1
OGJ5100/TO	DETRAN	DT00036532	01/11/2025	23:02	7579-0
OTR6G41/TO	DETRAN	DT00034368	01/11/2025	23:21	5045-0
BEG6H10/TO	DETRAN	DT00039447	01/11/2025	23:15	5193-0
QKF6B58/TO	DETRAN	DT00042302	01/11/2025	23:15	6653-1
RMA5B61/TO	DETRAN	DT00041833	01/11/2025	23:23	7340-0
MMU0506/TO	DETRAN	DT00039580	01/11/2025	23:21	6670-0
MXC0441/TO	DETRAN	DT00041834	01/11/2025	23:31	5185-1
OLI2F08/TO	DETRAN	DT00039581	01/11/2025	23:31	6440-0
QWF6F63/TO	DETRAN	DT00035400	01/11/2025	23:30	5169-1
RSF5F90/TO	DETRAN	DT00038124	01/11/2025	23:37	6599-2
RSAAI26/TO	DETRAN	DT00038869	01/11/2025	23:42	5010-0
MWD6684/TO	DETRAN	DT00042304	01/11/2025	23:47	5185-1
BEG6H10/TO	DETRAN	DT00039449	01/11/2025	23:41	7579-0
RMB8A16/TO	DETRAN	DT00039584	01/11/2025	23:51	5010-0
ESA6G16/TO	DETRAN	DT00034369	01/11/2025	23:29	5010-0
MWD6684/TO	DETRAN	DT00042305	01/11/2025	23:47	5185-1
QKB3A05/CE	DETRAN	DT00036355	01/11/2025	23:47	5010-0
JVI2623/TO	DETRAN	DT00035401	01/11/2025	23:54	5010-0
QKF2E35/TO	DETRAN	DT00038125	01/11/2025	23:59	5118-0
MWF2187/TO	DETRAN	DT00036357	02/11/2025	00:04	5010-0
SLU5C70/PI	DETRAN	DT00041080	02/11/2025	00:05	5169-1
OYC2815/TO	DETRAN	DT00036873	02/11/2025	00:02	5169-1
QKM9C52/TO	DETRAN	DT00035520	01/11/2025	23:55	5169-1
QEV1H80/TO	DETRAN	DT00034371	02/11/2025	00:16	5185-1
OLM9572/TO	DETRAN	DT00039587	02/11/2025	00:17	6440-0
HPM4345/TO	DETRAN	DT00036359	02/11/2025	00:15	5185-1
TXH5F42/IMG	DETRAN	DT00036361	02/11/2025	00:34	5169-1
ASG0I64/TO	DETRAN	DT00036362	02/11/2025	00:50	7579-0
KEC4749/TO	DETRAN	DT00034372	02/11/2025	00:47	5169-1
MXE7H68/TO	DETRAN	DT00034374	01/11/2025	11:45	5118-0
MXE7H68/TO	DETRAN	DT00034375	01/11/2025	11:45	6670-0
TVA5I76/TO	DETRAN	DT00042124	02/11/2025	02:11	6440-0
OYA6J37/TO	DETRAN	DT00041082	02/11/2025	02:13	7579-0
ASG0I64/TO	DETRAN	DT00034380	02/11/2025	00:47	7234-0
KJE5174/TO	DETRAN	DT00034381	31/10/2025	22:25	7633-2
RIN2B98/TO	DETRAN	DT00036364	01/11/2025	23:37	6599-2
JKN1E51/TO	DETRAN	DT00033813	02/11/2025	09:41	6564-0
QKB5504/TO	DETRAN	DT00038129	02/11/2025	13:47	7340-0

MWP4474/TO	DETRAN	DT00038131	02/11/2025	13:53	5185-1
RIM2A36/TO	DETRAN	DT00041745	02/11/2025	13:59	7340-0
OLM6C22/TO	DETRAN	DT00039453	02/11/2025	14:05	7340-0
MXB2301/TO	DETRAN	DT00041747	02/11/2025	14:07	7340-0
RIM6B42/TO	DETRAN	DT00041746	02/11/2025	14:04	7340-0
PKM7G14/GO	DETRAN	DT00040237	02/11/2025	14:09	7366-2
MVU6572/TO	DETRAN	DT00039454	02/11/2025	14:10	7340-0
OYC4207/TO	DETRAN	DT00041748	02/11/2025	14:10	7340-0
RSE1J78/TO	DETRAN	DT00041749	02/11/2025	14:12	7340-0
RIM7E98/TO	DETRAN	DT00039455	02/11/2025	14:16	7340-0
MWA9677/TO	DETRAN	DT00039456	02/11/2025	14:18	7340-0
MWQ2186/TO	DETRAN	DT00035523	02/11/2025	14:13	6726-1
RIN1C74/TO	DETRAN	DT00039457	02/11/2025	14:21	7340-0
QKG6800/TO	DETRAN	DT00041750	02/11/2025	14:19	5185-1
JLM8G78/TO	DETRAN	DT00041751	02/11/2025	14:23	5185-1
MWG4B36/TO	DETRAN	DT00035406	02/11/2025	14:19	6637-2
MWG4B36/TO	DETRAN	DT00035405	02/11/2025	14:19	5010-0
QKF1012/TO	DETRAN	DT00041083	02/11/2025	14:27	7340-0
QKB5839/TO	DETRAN	DT00040654	02/11/2025	17:42	5010-0
PAI3B31/DF	DETRAN	DT00040787	02/11/2025	18:26	5185-1
MVP7141/TO	DETRAN	DT00041092	02/11/2025	18:25	5189-1
OGH4G28/TO	DETRAN	DT00041757	02/11/2025	18:16	7579-0
MWE3A71/TO	DETRAN	DT00040789	02/11/2025	19:32	5185-1
OGH4G28/TO	DETRAN	DT00041758	02/11/2025	18:28	5010-0
RSAS138/TO	DETRAN	DT00038474	02/11/2025	20:29	7323-2
MWS4010/TO	DETRAN	DT00036515	30/10/2025	07:41	5185-1
QKJ4H38/TO	DETRAN	DT00035529	02/11/2025	17:05	5193-0
QKJ4H38/TO	DETRAN	DT00035530	02/11/2025	17:05	7048-1
QKF2860/TO	DETRAN	DT00040547	02/11/2025	16:45	5010-0
QWD7E09/TO	DETRAN	DT00040247	02/11/2025	17:36	5185-2
QWD7E09/TO	DETRAN	DT00040248	02/11/2025	17:36	7340-0
MWZ8551/TO	DETRAN	DT00040686	02/11/2025	17:38	5010-0
QKB5839/TO	DETRAN	DT00040651	02/11/2025	17:42	5193-0
QKB5839/TO	DETRAN	DT00040652	02/11/2025	17:42	6599-2
MWZ8551/TO	DETRAN	DT00040687	02/11/2025	17:38	6599-2
MWZ4279/TO	DETRAN	DT00040548	02/11/2025	17:00	5010-0
RVF3F35/IMG	DETRAN	DT00040786	02/11/2025	18:18	5185-1
MVZ1127/TO	DETRAN	DT00042132	02/11/2025	18:21	6599-2
MVZ1127/TO	DETRAN	DT00042133	02/11/2025	18:21	5010-0
OGH4G28/TO	DETRAN	DT00041755	02/11/2025	18:16	5061-0
MWT6859/TO	DETRAN	DT00042134	02/11/2025	18:46	6599-2
MWT6859/TO	DETRAN	DT00042135	02/11/2025	18:46	5010-0
MVP7141/TO	DETRAN	DT00041093	02/11/2025	18:55	6599-1
MXG6072/TO	DETRAN	DT00040249	02/11/2025	19:22	7030-1
MXG6072/TO	DETRAN	DT00040250	02/11/2025	19:22	7366-2
MXG6072/TO	DETRAN	DT00040251	02/11/2025	19:22	6599-2
MWE3A71/TO	DETRAN	DT00040788	02/11/2025	19:32	5193-0
MWE3A71/TO	DETRAN	DT00040790	02/11/2025	19:32	6670-0
DBG9B11/TO	DETRAN	DT00042136	02/11/2025	19:41	6432-2
KQMBF92/TO	DETRAN	DT00038472	02/11/2025	18:24	5045-0
KBW4B42/TO	DETRAN	DT00033800	30/10/2025	07:29	6564-0
TFN1D02/TO	DETRAN	DT00033801	30/10/2025	10:29	6025-0
OFR8I08/MA	DETRAN	DT00039437	30/10/2025	15:56	5185-1
OYB9916/TO	DETRAN	DT00039439	30/10/2025	16:31	7340-0
MWZ3F07/TO	DETRAN	DT00039440	30/10/2025	16:41	7340-0
QKD2624/TO	DETRAN	DT00039441	30/10/2025	16:47	7340-0
NKB4983/GO	DETRAN	DT00040051	30/10/2025	16:56	5185-1
OLNSF16/TO	DETRAN	DT00040050	30/10/2025	07:50	5525-0
NKB4983/GO	DETRAN	DT00040052	30/10/2025	16:56	6580-0
BAF8G32/TO	DETRAN	DT00039036	30/10/2025	16:40	5185-1
RSE4E41/TO	DETRAN	DT00039034	30/10/2025	10:14	7340-0
MWB8545/TO	DETRAN	DT00039037	30/10/2025	16:46	5185-1
HTQ3F78/TO	DETRAN	DT00039566	30/10/2025	15:55	5185-1
QKB5C52/TO	DETRAN	DT00039567	30/10/2025	16:15	7340-0
OKB3E84/TO	DETRAN	DT00039568	30/10/2025	17:16	5185-1
OVQ3660/TO	DETRAN	DT00039562	30/10/2025	09:22	5185-1

RMB8H44/TO	DETRAN	DT00039563	30/10/2025	09:25	5185-1
OYA5385/TO	DETRAN	DT00039564	30/10/2025	09:30	5550-0
QKA2A78/TO	DETRAN	DT00039565	30/10/2025	10:05	7340-0
MXV7C06/TO	DETRAN	DT00038653	29/10/2025	08:52	7366-2
QKI5G11/TO	DETRAN	DT00038654	30/10/2025	07:58	5185-1
NGA4846/GO	DETRAN	DT00038652	29/10/2025	08:31	6599-2
MWC7278/TO	DETRAN	DT00035742	30/10/2025	08:45	5185-1
RMA3E07/TO	DETRAN	DT00038655	30/10/2025	07:56	6700-0
MVU0679/TO	DETRAN	DT00035744	30/10/2025	10:21	5185-1
NGE1A55/TO	DETRAN	DT00035745	30/10/2025	09:17	5185-1
NAZ9960/TO	DETRAN	DT00035746	30/10/2025	09:21	5185-1
NJO4493/GO	DETRAN	DT00032679	30/10/2025	09:51	5525-0
PAG2J09/TO	DETRAN	DT00032680	30/10/2025	10:04	7722-0
OYC9C46/TO	DETRAN	DT00039438	30/10/2025	16:16	7340-0
MWQ9925/TO	DETRAN	DT00039443	30/10/2025	17:20	5185-1
QKK6280/TO	DETRAN	DT00039442	30/10/2025	17:03	7340-0
QKM9223/TO	DETRAN	DT00039035	30/10/2025	10:16	7340-0
MWL6625/TO	DETRAN	DT00040644	02/11/2025	14:46	5010-0
OGN7429/TO	DETRAN	DT00039460	02/11/2025	14:54	5185-1
EYJ1H65/TO	DETRAN	SJ000L8008	02/11/2025	03:52	5169-1
MXA0797/TO	DETRAN	SJ00MM301B	02/11/2025	06:13	6599-2
MXA0797/TO	DETRAN	SJ00MM301C	02/11/2025	06:13	5193-0
RMC7E02/TO	DETRAN	SJ00RM101E	01/11/2025	22:38	5274-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001610/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/12/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWV9C11/TO	AMTT	GU00041927	17/09/2025	08:37	7633-2
RMB8J25/TO	AMTT	GU00041926	17/09/2025	08:36	5185-1
QKI5J83/TO	AMTT	GU00041925	17/09/2025	08:29	7633-2
QKI7980/TO	AMTT	GU00041924	17/09/2025	08:28	5185-1
PRA5746/GO	AMTT	GU00041887	17/09/2025	08:19	5185-1
PRZ9A39/TO	AMTT	GU00041888	17/09/2025	08:22	7633-1
JJA4H05/TO	AMTT	GU00041891	17/09/2025	08:27	7633-1
OLJ9286/TO	AMTT	GU00041893	17/09/2025	08:30	5185-1
QKB5D53/TO	AMTT	GU00041894	17/09/2025	08:35	5185-1
JKF7316/TO	AMTT	GU00041896	17/09/2025	08:37	7633-1
MWF8A57/TO	AMTT	GU00041897	17/09/2025	08:38	7633-2
RSB3G89/TO	AMTT	GU00041898	17/09/2025	08:49	7633-1
RMA2A35/TO	AMTT	GU00041900	17/09/2025	08:55	7633-2
QKM2A69/TO	AMTT	GU00041901	17/09/2025	08:56	7633-2
TVA0G45/TO	AMTT	GU00041030	18/09/2025	15:39	5487-0
BDT4B50/GO	AMTT	GU00041031	18/09/2025	15:39	5487-0
QKE6475/TO	AMTT	GU00041032	18/09/2025	15:41	5487-0
RAN3C09/MT	AMTT	GU00041033	18/09/2025	15:43	5487-0
MWC0H94/TO	AMTT	GU00041904	18/09/2025	08:32	7633-2
OYB2555/TO	AMTT	GU00041905	18/09/2025	08:52	5185-1
QEL9A41/GO	AMTT	GU00041906	18/09/2025	08:57	5185-1
QKF0877/TO	AMTT	GU00041907	18/09/2025	09:00	5185-1
QWD2C09/TO	AMTT	GU00041908	18/09/2025	09:08	5185-1
LPB3J51/TO	AMTT	GU00041909	18/09/2025	09:09	5185-1
OLK8971/TO	AMTT	GU00041912	18/09/2025	09:10	5185-1
RSE5H99/TO	AMTT	GU00041913	18/09/2025	09:12	5185-1
RFN3J71/CE	AMTT	GU00041961	18/09/2025	08:37	7633-2

PQI1262/TO	AMTT	GU00041080	12/09/2025	15:40	5487-0
MWD1G68/TO	AMTT	GU00041076	12/09/2025	15:27	6050-1
JJ0G39/TO	AMTT	GU00041078	12/09/2025	15:31	5487-0
QWA2316/TO	AMTT	GU00041077	12/09/2025	13:28	6050-1
RTK1F72/TO	AMTT	GU00041034	18/09/2025	09:04	5185-1
PQH3F03/TO	AMTT	GU00041035	18/09/2025	09:11	5185-1
PRH1066/GO	AMTT	GU00041948	22/09/2025	09:35	5487-0
OLL9747/TO	AMTT	GU00041947	22/09/2025	08:52	5185-1
EUJ7151/TO	AMTT	GU00041945	22/09/2025	08:24	5185-1
SCN3F95/GO	AMTT	GU00041941	22/09/2025	09:47	7633-2
QPC0C19/SP	AMTT	GU00041940	22/09/2025	08:22	5185-1
PQM1J88/TO	AMTT	GU00041939	22/09/2025	08:18	5185-1
OLL5E99/TO	AMTT	GU00041937	22/09/2025	08:13	5185-1
RTM6D96/TO	AMTT	GU00041936	22/09/2025	08:12	5185-1
TGGB888/GO	AMTT	GU00041935	22/09/2025	08:11	5185-1
OGZ5J86/MT	AMTT	GU00041934	22/09/2025	08:07	5185-1
PNL9I56/TO	AMTT	GU00041965	23/09/2025	08:41	6050-1
NWA0J63/TO	DETRAN	SJ00RL100Z	19/10/2025	08:20	6050-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1667, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Wanderson Gomes Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Wanderson Gomes Sousa, Número Funcional 11180641/1, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, previstas para o período de 03/06/2025 a 17/06/2025, suspensas por meio da Portaria nº 704, de 03 de junho de 2025, para usufruto no período de 10/11/2025 a 24/11/2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2023/40310/00098
Contrato nº 08/2023
Termo Aditivo: Segundo
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: M C M De SOUSA COMUNICACAO E GESTAO AMBIENTAL (CICLOPLUS).
CNPJ: 46.554.944/0001-01
Objeto: Termo Aditivo de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Fonte: 1.50000000240.1.888888
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 09/10/2025
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Mayse Cristhina Menezes de Sousa (pela empresa contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2022/40310/000340
Contrato nº 015/2020
Termo Aditivo: 3º (Terceiro)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: Paraíso Comércio de Combustíveis LTDA - EPP
CNPJ: 12.084.954/0002-90
Objeto: Prorrogação de prazo de Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de combustível aeronáutico - gasolina de aviação (AVGAS).
Fonte: 500.0000000.1.888888
Elemento de Despesa: 33.90.30
Data da Assinatura: 06/10/2025.
Vigência: 06/10/2025 à 05/10/2026.
Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Contratante e RODRIGO CARDOSO DA SILVA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2024/40310/000169
Contrato nº 024/2020
Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.023.418/0001-52
Objeto: Prorrogação de prazo de Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de produtos, para atender as necessidades dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central.
Fonte: 500.0000000.1.666666
Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Data da Assinatura: 22/10/2025.
Vigência: 22/10/2025 à 21/10/2026.
Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Contratante e HERLEY COSTA DA SILVA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2024/40310/000386
Contrato nº 25/2024
Termo Aditivo: Primeiro Aditivo
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: Luiz Antônio Santos Anjo
CPF: xxx.045.376-49
Objeto: Termo Aditivo de prazo e valor da Locação do imóvel que abriga o Escritório Regional do Naturatins, em Lagoa da Confusão/TO.
Valor: R\$ 43.506,36 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos)
Fonte: 1.7590000.240.666666
Elemento de despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 15/10/2025
Vigência: 17/10/2025 a 16/10/2026
Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Luiz Antônio Santos Anjo (pelo locador do imóvel).

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 79/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do ATO Nº 2.320 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 e setembro passando a responder a partir de 01 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
05/2025	2025/34490/000359	CONCEIÇÃO DOS SANTOS Matrícula: 11185775-1	ARIÁDNE CLEUMAN RIBEIRO Matrícula: 11836393-3 751380-1	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
 - II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
 - VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
 - X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;
 - XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
 - XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.
- Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:
- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 - II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, nos dias 31 de outubro de 2025.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2025/34490/000359
CONTRATO: 05/2025
SIGNATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
SIGNATÁRIO: Prefeitura do município de MAURILÂNDIA - TO.
OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE RURALTINS E MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/TO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ausência de transferência de recursos.
VIGÊNCIA: O termo de Cooperação Técnica terá a sua vigência de 30/10/2025 a 31/12/2029.
DATA DE ASSINATURA : 30/10/2025
SIGNATÁRIOS: ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do RURALTINS - e RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA - Prefeito de MAURILÂNDIA - TO.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 172/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/0000107.

Considerando o Parecer Jurídico nº 396/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.752/0001-45, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº 26, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.020-024, visando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/0000107.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 173/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2025/99910/0000107, firmado com EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 01.915.752/0001-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 486/2025/GABREITOR,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade, e com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÔNICA ORNELAS GALVÃO, matrícula: 830451 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000295, firmado entre esta Instituição e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "ESPECIALIZA+ UNITINS DIGITAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AVANÇADA A DISTÂNCIA PARA O TOCANTINS", conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2025/20320/000295. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor ONILDO RIBEIRO DE ASSIS II, matrícula: 810496.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na Lei 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação Temporária de Técnico Administrativo
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Ana Karollyna Rodrigues Nunes	840037	609/2025	07/10/2025	06/10/2026	Pró-Reitoria de Graduação
Hellida Maria Oliveira da Silva	840035	605/2025	07/10/2025	06/10/2026	Pró-Reitoria de Graduação
Nícolas de Sousa Almeida Santos	840036	604/2025	07/10/2025	06/10/2026	Pró-Reitoria de Graduação

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação Temporária de Técnico Administrativo
FUNÇÃO: Engenheiro de Software
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Weberth Erik Anolar Sirqueira	840034	542/2025	09/09/2025	08/09/2026	Diretoria de Núcleo de Inovação e Tecnologia

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/20320/000577
Contrato nº 021/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA 2025-SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS", com fundamento na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observada a legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/21 e demais legislações afins.
Valor do Contrato: R\$ 455.896,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Valor do Ressarcimento: R\$ 55.896,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2025
Vigência: 23/10/2025 e 22/10/2026
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.
PROCESSO SEI Nº 25.003724-6. OBJETO: O objeto da licitação trata da aquisição de licenças perpétuas do software Microsoft SQL Server Enterprise Core, na versão mais atual, licenciado por núcleo de processamento, em pacotes com 2 (dois) núcleos (cores) por licença, incluindo suporte técnico e garantia de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses por meio do Software Assurance (SA). TIPO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2025 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.630.422,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais). PREFERÊNCIA ME/EPP/ EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: A prorrogação da abertura do pregão ocorreu pela necessidade de adequação do Edital da licitação. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

**EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2025**

O Município de Abreulândia-TO através de seu Prefeito Municipal, torna público a EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO da licitação na modalidade Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto foi a Seleção de empresas do setor da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar documentação que a habilitará para futura apresentação de projetos e construção de unidades habitacionais que deverão ser edificadas no Residencial Pôr do Sol, consistindo em 50 casas isoladas, sendo uma unidade em cada lote, em terreno de propriedade do Município de Abreulândia-TO, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR em parceria com o Agente Financeiro autorizado a operá-lo. Extrato Termo de Seleção : Empresa: F. F. MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.065.317/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.858/0001-71, com sede na avenida Araguaia, QD 03, Lote 28, s/nº, Centro, Araguanã-TO, CEP: 77.855-000, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PMCMV, com recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, conforme especificado pelo Agente Executor do Programa. A cópia Processo e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, sito na Avenida José Lopes de Figueiredo, s/nº Centro, Abreulândia-TO, e no site: do Município de Abreulândia-TO www.abreulandia.to.gov.br.

Abreulândia-TO, 04 de novembro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2025**

O Município de Abreulândia-TO através de seu Prefeito Municipal, torna público a EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: CONSIDERANDO o julgamento final da Comissão de Chamamento Público (CCP), nomeada pelo Decreto Municipal nº 424/2025, lavrado na Quarta Ata da Sessão Pública de Análise e Julgamento, que decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa F. F. MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.065.317/0001-93, por atender integralmente às exigências do edital, e pela INABILITAÇÃO das empresas KL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 27.331.448/0001-44) e HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.193.573/0001-93), por descumprimento dos requisitos de qualificação técnica e financeira; CONSIDERANDO o decurso do prazo recursal (item 20.1 do Edital) sem a interposição de recursos por parte das licitantes, tornando a decisão da Comissão definitiva;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 792/2025, nos termos do julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público.

Art. 2º ADJUDICAR o objeto do certame, qual seja, a "Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR", à empresa vencedora: F. F. MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.065.317/0001-93.

Art. 3º Convoque-se a empresa adjudicatária para a assinatura do Termo de Seleção, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Abreulândia-TO, 05 de novembro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ALIANÇA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO par CREDENCIAR/ CONTRATAR empresas do ramo para o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, diesel s10, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento Eletrônico nº 008/2025/FMS, e Termo de Referência anexo I. Início de recebimento das documentações/ propostas dia 05/11/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Fim de recebimento das documentações/propostas dia 05/11/2026, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 03 de novembro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/ADM**

O Município de Alvorada, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/ADM, a ser realizado no dia 19/11/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, CILINDROS E TINTAS PARA IMPRESSORAS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 19/11/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 014/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025/ADM
CONTRATO Nº 014/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: STRATEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.485.496/0001-83.

Objeto: Aquisição de containers de lixo com rodas, capacidade 1000 litros, destinados ao município de Alvorada/TO, para atender às necessidades de coleta e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. Valor Total do Contrato: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 29/10/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/ADM, a ser realizado no dia 19/11/2025, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 19/11/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS, a ser realizado no dia 19/11/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 19/11/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025/FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: ARP nº 009/2025/FME - POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ nº 47.372.638/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 1.139.440,00.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 005/2025**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025/FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: ARP nº 038/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 135.265,94.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,

CONTRATADA: CONTRATO nº 132/2025/FMS - MARIA LUISA MIRANDA SANTOS inscrita no CPF nº XXX.XXX.341-59, Valor total da contratação R\$ 46.358,28 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, ao 04 dia do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FMS, a ser realizado no dia 19/11/2025, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES. Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 19/11/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/FMS, a ser realizado no dia 19/11/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 3 (TRÊS) DO TIPO SUV 5 LUGARES, 2 (DOIS) DO TIPO SUV 7 LUGARES E 1 (UM) MICRO ÔNIBUS, ZERO QUILOMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 19/11/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde**AUGUSTINÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMDS**

O Município de Augustinópolis, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitacional, torna público que realizará Credenciamento através de processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de empresa do ramo de construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - (faixa 1 - FAR), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A documentação poderá ser entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitacional, situada na Rua Anicuns, s/nº, Centro, CEP: 77.960-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto feriados, ou encaminhada pelo e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br, até a data de 20/11/2025 às 17h00min.

Outras informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>.

Augustinópolis/TO, 04/11/2025.

DOMINGAS JORGE COSTA
Secretária e Gestora do FMDS de Augustinópolis/TO

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7817/2025/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 18 de novembro de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Tubos de Concreto Armado PA 1 para implantação de drenagem pluvial no Parque Municipal de Colinas do Tocantins, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 18/11/2025, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Planejamento

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2025, nos termos da Lei. 14.133/2021, no critério de julgamento Menor Preço Global, com data de Abertura dia 18 de novembro de 2025, às 09h00min - LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica nas ruas do Setor Belmiro zona urbana no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32.2025. Abertura dia 18 de novembro de 2025 às 11h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra temporária com dedicação exclusiva, destinados a suprir as necessidades junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Goiatins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 03 de novembro de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. Abertura dia 18 de novembro de 2025 às 08h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa de Nacional de Contratações www.bnc.org.br. Objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 03 de novembro de 2025.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

NAZARÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025/FMS
REPUBLICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025/FMS (REPUBLICADO)

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para Aquisição de veículo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, nos termos do art. 75, inciso III alíneas "a" e "b", da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas e os documentos de habilitação a partir do dia 06 de novembro até 10 de novembro de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. O termo de referência e edital poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 04 de novembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PM-PA Nº 038/2025 PROCESSO PM-PA Nº 950/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 050/2025. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo lanches para *Coffee Break*, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, FME Fundo Municipal de Educação e FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, da Mulher e do Trabalho de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56. FORNECEDOR REGISTRADO: G. T. B. SOUZA, CNPJ 35.383.883/0001-40. VALOR TOTAL R\$ 81.904,95 (oitenta e um mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, 03 de novembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de Menor Preço. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 059/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a aquisição de contêineres de lixo com capacidade de 1.000 litros, com o objetivo de organizar e otimizar o manejo de resíduos sólidos urbanos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 25 de novembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cpmpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 03 de novembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FME-PA Nº 002/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, visando à construção da Escola Municipal Lilian Lobo da Costa, localizada na Vila Rural Porto Real, no município de Pedro Afonso/TO, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA, inscrita no CNPJ 33.891.147/0001-78. VALOR CONTRATUAL: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 03 de novembro de 2025.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o CREDENCIAMENTO, em sua forma ELETRÔNICA.

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2025, cujo o objeto é o credenciamento de laboratório odontológico para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Atenção Básica em Saúde do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. Os documentos serão recebidos de forma online a partir do dia 24 de novembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cpmpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 03 de novembro de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

PEIXE

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Peixe - TO, inscrito no CNPJ nº 02.396.166/0001-02, torna público que, com fundamento nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à rescisão unilateral do Contrato nº 162/2025, firmado com a empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.677.164/0001-19, cujo objeto era a prestação de serviços de gerenciamento de frota para abastecimento de veículos e máquinas, em razão do descumprimento de obrigações contratuais pela contratada, aplicando-lhe a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Peixe - TO, pelo período de 03 (três) anos, conforme disposto no art. 156, §4º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contar de 03 de novembro de 2025.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações na modalidade pregão, conforme descritos a seguir:

As 08:00h, do dia 17 de novembro de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, Processo Administrativo nº 901/2025, tipo Menor Preço Por Item, para registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios domésticos e EPI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos municipais da saúde de Peixe - TO.

As 08:00h, do dia 19 de novembro de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, Processo Administrativo nº 1330/2025, tipo Menor Taxa Administrativa, para registro de preços para futura, eventual e parcelada para contratação de empresa especializada em serviços de autogestão integrada para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, de forma parcelada, conforme listados e preços fixados na tabela CMED e revista SIMPRO, incluindo a implantação e operação de solução informatizada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.

As 08:00h, do dia 20 de novembro de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, Processo Administrativo nº 1332/2025, tipo Menor Preço Por Item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelho de Raio X Fixo Digital, para atendimento aos serviços do Hospital Municipal Antônio Pires, neste Município de Peixe - TO.

Os Editais poderão serem adquiridos, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Willes Rosa Martins
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe/Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2025, Processo Administrativo Nº 037-2025, Cujo objeto a Contratação de empresa para fornecer ornamentos e enfeites natalinos de alta qualidade, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, para decorar e ambientar suas dependências durante o período de festas de final de ano.

O objetivo é criar um ambiente festivo e acolhedor para os servidores, vereadores e visitantes. Tendo como vencedora à empresa: ECM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.516.105/0001-66, Sediado Av. Aeroporto, Qd. 89, Lt. 2, SALA 02, CEP: 77460 - 000, Peixe - TO, nesta ata representado pelo senhor Silvan Parreira de Souza, Data termo homologação, Peixe - TO, aos dias 27 do mês de outubro de 2025. Cujo Valor Total: R\$ 12.922,00 (doze mil novecentos vinte dois reais).

Câmara Municipal de Peixe/Tocantins.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRADOS SANTOS, CONTRATADA; ECM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.516.105/0001-66, Sediado Av. Aeroporto, Qd. 89, Lt. 2, SALA 02, CEP: 77460-000, Peixe - TO, nesta ata representado pelo senhor Silvan Parreira de Souza. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2025, Processo Administrativo Nº 037-2025. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.000000. Cujo objeto Contratação de empresa para fornecer ornamentos e enfeites natalinos de alta qualidade, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, para decorar e ambientar suas dependências durante o período de festas de final de ano. O objetivo é criar um ambiente festivo e acolhedor para os servidores, vereadores e visitantes. Valor Total R\$ 12.922,00 (doze mil novecentos vinte dois reais). Vigência: 31 do mês de outubro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Peixe/Tocantins.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

PEQUIZEIRO**AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO DE Nº 03/2025
PROCESSO Nº 643/2025**

A Prefeitura Municipal de Peiquzeiro - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura do Credenciamento nº 003/2025 do processo Administrativo nº 643/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços diversos de manutenção de veículos leve, médio e pesados, máquinas pesadas e implementos agrícolas com o fornecimento de pneus e peças, conforme especificado no termo de referência (Anexo I deste Edital).

O credenciamento permanecerá aberto por 24 meses ou enquanto perdurar o interesse da Administração, podendo novos interessados se inscreverem a qualquer tempo, e nas condições estabelecidas no edital original. O edital completo e seus anexos permanecem disponível pelo. Portal: <https://www.licitanet.com.br/prefeiturapequizeiroto@gmail.com> e cpl.pquizeiro@gmail.com, maiores informações através dos fones: (63) 3427-1103 - 63 3427-1119.

Peiquzeiro/TO, 03 de novembro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Alexandre Pugliesi Tavares, CPF: xxx.052.xxx-00, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins a Licença de Operação, do Barramento, localizada na Fazenda Fartura no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97, Decreto nº 583/2017, Lei nº 1.833/2008 e Lei Complementar nº 007/2013 que estabelece o Código Ambiental Municipal de Porto Nacional, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: ARGAPRIME PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 56.020.123/0001-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Endereço: Quadra ASR SE 15 (112 Sul), Rua SR 3, S/N, Conjunto 07, Lote 22, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-172. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CREDIVAM MENDONÇA RIBEIRO, CPF nº 507. ***. *** - 72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura e fruticultura, outorgas de uso de recursos hídricos para a Fazenda Dois Irmãos localizada nas coordenadas geográficas de latitude 9º49'14,13" S e longitude 48º47'9,87" O, no município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDMAR CONCEIÇÃO DE FREITAS, CPF: ***.618.141-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de PECUÁRIA, localizada na FAZENDA MANGABEIRA, zona rural do Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O FERVEDOURO DAS MACAUBAS, inscrito no CNPJ nº 11.XXX.XXX/0001-41, torna público que requereu junto ao NATURATINS a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE Operação) para a atividade de FERVEDOUROS LAZER E TURISMO na FAZENDA SANTA LUZIA no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO CARLOS PEREIRA, CPF: ***.508.656-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de PECUÁRIA, localizada na FAZENDA SÍTIO ALEGRE, zona rural do Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENIVAN ALVES LEAL, de CPF: 988.335.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade - Lazer e Turismo, com endereço P.A firmeza 1, Chácara Fevedeira, Lote 71, zona rural do município de Pindorama - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRAXARIA PAULON MAIA LTDA, nome fantasia GRAXARIA PAULON MAIA, cadastrado no CNPJ nº 00.977.099/0001-86, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi - TO, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de preparação de subprodutos do abate (graxaria), localizado na RA, nº 160, Chácara nº 49, Zona de Expansão Urbana, Setor Aeroporto, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOÃO CAMPOS NOLETO NETO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, uma autorização ambiental, para a atividade de extração de areia no município de Sandolândia - TO, a área de extração está localizada no Rio Javaés na zona rural do município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Lindomar Pereira Cardoso Junior, inscrito no CPF Nº 034.XXX.XXX-19, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, Fazenda LN município de Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M COELHO PINTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.061.529/0001-90, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Cruls, esquina com Rua Prefeito Rafael Bellis, Quadra 24, Lote 05, Bairro Jardim Brasília, Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Serviço de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a renovação da Licença de Operação (LO) referente à atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MATHEUS THIAGO RODRIGUES, cadastrado sob CPF nº 341.xxx.xxx-78, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária localizada na Fazenda Rodrigues matrícula 2.320, situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricardo Fernandes Borges, CNPJ 23.729.720/0001-98, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Lavajato com endereço na R. 7, nº 546, Qd 05, Lote 05, Trevo Oeste, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e a do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RIO PARTICIPACOES LTDA, CNPJ XX.373.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro na propriedade rural denominada Parte do Lotes 34 e 36, com endereço no Loteamento Mangues 2ª Etapa, Distrito de Luzimangues Zona Rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S E IMOBILIARIA - SPE LTDA, CNPJ nº 60.349.472/0001-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Atracadoiro de barcos no Rio Tocantins e Local de Guarda de Embarcações no município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 02), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 03), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 04), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 05), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 06), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 08), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 09), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 10), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 11), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANNORTE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, com sede na QACSV SO 31 (303 SUL), Avenida LO 09, Lote 29-A, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-026, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular Profundo (PTP nº 12), localizado na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, destinado ao abastecimento público de água do município.

O pedido de outorga enquadra-se na Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Resolução CNRH nº 16/2001, que estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, além das normativas complementares do NATURATINS.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VLI MULTIMODAL S.A. torna público, que REQUEREU à Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a renovação da Licença de Operação Nº 459/2016 para a atividade ESTRADA VICINAL - ACESSO AO TIPN, localizada na Fazenda Bom Gado, Distrito Luzimangues, Porto Nacional - TO.

ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 32.655.445/0001-04

A ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 32.655.445/0001-04, torna público que recebeu do Instituto da Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença de Operação nº LO 8/2022, com vencimento em 07/08/2032, para funcionamento do empreendimento denominado LT 230 kV Palmas II Dianópolis II Gurupi II C1 e SE's Associadas, processo administrativo nº 2019/40311/009364.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/27009/298007/2025
UASG 928729

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, localizada no município de Goianorte - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.990.368/0001-07, por meio do(a) pregoeiro (a) Regiane Ribeiro Parente, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2025 às 14h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Morro do Mato. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h00min às 17h00min. Tel: (63) 984486011 e através do e-mail: morrodomato@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 03 de novembro de 2025.

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA
Presidente da Associação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §2º, alínea "a"; art. 20, §2º; art. 22, *caput*; art. 25; art. 31, inciso I, alínea "k", todos do Estatuto Social do SISEMP, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se presencialmente na sede deste sindicato que fica localizada na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 11 de novembro de 2025 (terça-feira), às 18h30, em 1ª convocação, caso não haja *quórum*, às 19h em segunda convocação com qualquer número sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Deliberações sobre a continuidade das ações de cobrança da data-base de 2025 para todos os servidores municipais de Palmas e implantação da data-base de 2024 aos Analistas em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Educadores de Palmas, lotados na Secretaria Municipal de Educação;

II - Deliberação quanto ao Estado de Greve aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 13 de setembro de 2025;

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2025.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP